

# Relatório de Actividades de Formação da Administração Pública 2009

  
dgaep  
direcção-geral da administração  
e do emprego público





# Relatório de Actividades de Formação da Administração Pública 2009

Agosto 2010



**Gupo de trabalho:**  
**Nuno Baltazar Lopes**  
**Maria de Lourdes Rodrigues**  
**Jorge Filipe Cobra**

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
2. PERFIL DA AMOSTRA	10
3. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	14
3.1. Caracterização das Unidades de Formação	14
3.2. Caracterização dos serviços com planos de formação	16
4. ANÁLISE DA FORMAÇÃO DESENVOLVIDA	18
4.1. Caracterização dos formandos	18
4.1.1 Participação em formação por Ministério e sector de Administração	18
4.1.2 Participação em formação por género e sector de Administração	19
4.1.3 Participação em formação por género e ADIE	20
4.1.4 Participação em formação por grupo profissional	20
4.1.5 Horas de formação por trabalhador	22
4.1.6 Horas de formação por trabalhador na ADIE	23
4.2. Caracterização das acções de formação	23
4.2.1. Formação por área	23
4.2.2. Formação por modalidade	25
4.2.3. Tipo de acções de formação	26
4.2.4. Tipo de horário da formação	28
4.2.5. Regime de formação	30
4.2.6. Entidades formadoras	31

5. INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO	33
5.1. Estrutura de custos da formação na Administração Pública	33
5.2. Fontes de financiamento	37
6. EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO	39
7. FORMAÇÃO EM REGIME DE AUTOFORMAÇÃO	41
8. NOTAS METODOLÓGICAS	46

**Anexos:**

Anexo I - Formulário do relatório de formação profissional

Anexo II - Glossário de siglas

## INTRODUÇÃO

A DGAEP na qualidade de órgão de coordenação do sistema de formação profissional da Administração Pública nos termos e, em cumprimento das atribuições e competências dos artigos 30º e 22º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, reafirmadas pelo artigo 59º do Decreto-Lei nº. 72-A/2010, de 18 de Junho, elaborou o Relatório de Actividades de Formação da Administração Pública 2009.

O presente relatório anual foi elaborado com base nos relatórios provenientes dos serviços de apoio aos Órgãos de Soberania, da Administração Directa e Indirecta do Estado (ADIE), Administração Local (Municípios) e Administração Regional Autónoma.

Não integraram o universo de recolha de dados por motivo de ordem técnica as Freguesias e por motivo de estatuto jurídico as fundações de direito privado (CEFA, ISCTE, Universidades de Aveiro e Porto), empresas de gestão partilhada de recursos e entidades reguladoras, tendo integrado parcialmente o referido universo as entidades públicas empresariais do sector da Saúde.

O presente Relatório de Actividades de Formação da Administração Pública 2009 foi elaborado com base num universo de elevada representatividade, constituído por 1259 relatórios, representativos de 1735 serviços e a 551 419 trabalhadores.

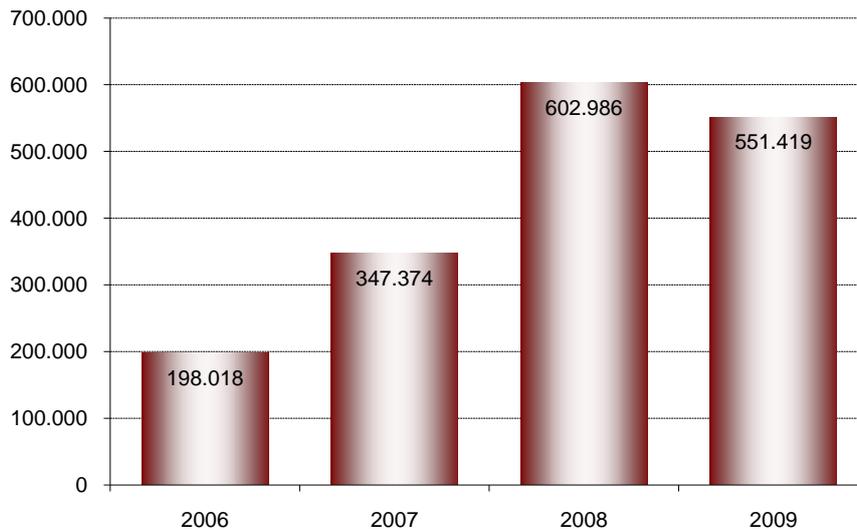


Gráfico 1 – Evolução da amostra dos Relatórios de Actividades de Formação

A redução da amostra por comparação com 2008 (Gráfico 1), explica-se em grande medida pelo facto de se ter deixado de recolher, face a relatórios anteriores, os dados referentes aos trabalhadores das Entidades Públicas Empresariais que não detenham vínculo público.

Relativamente ao ano anterior, no essencial, foram mantidas com ajustamentos as propostas de planificação, âmbito e metodologias de divulgação e recolha de dados.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A amostra suporta do presente relatório é representativa dos Serviços de Apoio aos Órgãos de Soberania, Administração Directa e Indirecta do Estado, Administração Regional Autónoma e Administração Local - integrando dados dos 1259 relatórios de formação, correspondentes a 1735 serviços do universo geral de 2263, relativos a 222.294 formandos e a 551.419 trabalhadores.

No que se refere à *análise dos serviços, trabalhadores e da formação desenvolvida*, relevam-se os seguintes aspectos:

### a) Caracterização dos serviços

- 26,6% dos serviços têm *unidades de formação* e 7,1% ministram *formação para o exterior*,
- 53,5% dos serviços da Administração Pública não elaboraram *planos de formação*.

### b) Caracterização dos trabalhadores

- A amostra representa 80,4% do universo de trabalhadores da Administração Pública;
- A distribuição por género da amostra revela 57,2% de mulheres e 42,8% de homens.

### c) Caracterização dos formandos:

- A *taxa de participação em formação* cifra-se em 40,3%;

- A taxa de *participação em formação por género* é mais elevada nas mulheres (41,8%) do que nos homens (38,3%), acentuando-se esta tendência na Administração Local e na RAA;
- As taxas de *participação em formação por grupos de profissionais*, atingem 100% relativamente ao pessoal de *Administração Tributária*, e são superiores a 80% nos grupos *Oficiais de Registo e Notariado, Conservador e Notário e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras*.
- Quanto às *horas de formação por trabalhador*, constata-se que a taxa média é de 51 horas, registando a ADIE um valor de 59 horas. Na Administração Local a média é de 16 horas e na Administração Regional Autónoma é de 7 horas.

d) Caracterização das acções de formação

- O *volume global* de formação traduziu-se em 27.593.942 horas, com particular destaque para as áreas de estudo *Serviços de Segurança*, que representam 35,8% do total;
- No respeitante à *modalidade de formação* constata-se uma elevada predominância da formação contínua com 75,5% do total da formação, cabendo à formação inicial a percentagem de 24,5%;
- A *formação interna* regista uma percentagem média geral de 76,5% e é manifestamente predominante sobre a *formação externa* (23,5%);
- Predomínio da formação em regime *laboral* com a percentagem média de 85%, registando taxas muito reduzidas os regimes *pós-laboral* e *misto*;

- Relativamente ao *regime de formação*, releva-se a quase exclusividade do regime *presencial* (97,6%), tendo os regimes *e-learning*, *misto/blended learning* e *no posto de trabalho* uma representação residual;
- Consta-se que 64,6% da formação é ministrada pelo próprio serviço, porém a Administração Local diverge desta tendência recorrendo, de forma significativa, às empresas de formação.

e) Investimento em formação

- O *investimento total em formação* foi de 95.467.573.28€, sendo 67,1% imputáveis a custos directos e 32,9% a custos indirectos;
- O *investimento médio em formação*, por trabalhador na Administração Pública, foi de 177.63€, verificando-se diferenciações significativas entre ministérios na ADIE, Administração Regional e Administração Local;
- O *peso da formação nos orçamentos* dos serviços representa 0.61% do total dos encargos com pessoal e 0,28% do orçamento dos serviços;
- A principal *fonte de financiamento* da formação é o Orçamento de Estado com 67% do total, seguindo-se as receitas próprias com 14,5%, outras, com 10,7% e o financiamento comunitário com 7,8%;
- Na Administração Local as receitas próprias são a principal *fonte de financiamento* com 56,50%, e na RAM, o financiamento comunitário é responsável por mais de 1/3 do investimento e formação.

f) Execução do Plano de formação

- O grau de *execução dos planos de formação* foi, em geral, superior a 80%, no referente ao cumprimento da previsão de acções, formandos e custos.

#### g) Formação em regime de autoformação

- 59,2% do total de serviços não registam qualquer participação em acções ao abrigo do *regime de autoformação*, destacando-se o MEID, com mais de 80%;
- Apenas 3,9% dos trabalhadores frequentaram acções ao abrigo do regime de autoformação, constatando-se que a taxa de participação feminina é superior à masculina, respectivamente, 5% e 2,6%;
- O grupo profissional *Médico* com 30,4% regista a maior participação em regime de autoformação.

O presente Relatório de Actividades de Formação da Administração Pública de 2009 pretende ser a expressão do empenhamento da gestão no sentido de elevar a qualificação dos trabalhadores afectos às diferentes áreas operativas e de apoio instrumental dos serviços.

Porém, apesar do volume global da formação profissional se traduzir, em 2009, em 27.593.942 horas de formação, tendo envolvido o investimento total de 95.467.573.28€, em custos directos e indirectos, consideramos que o reforço da actividade de formação dos serviços, em conformidade com a legislação em vigor, continua a ser um imperativo de gestão, pelo que se reafirmam as recomendações de relatórios anteriores, no sentido de:

- Generalizar a criação de unidades de formação nos serviços dos diferentes Sectores da Administração Pública;

- Generalizar a elaboração e assegurar a execução dos planos de formação, com base no diagnóstico das necessidades reais dos serviços e na implementação de sistemas de controlo;
- Reforçar a participação na formação, elevando o número de horas de formação por trabalhador e corrigindo os desequilíbrios entre grupos profissionais, carreiras e categorias;
- Reforçar o volume de formação inicial, em articulação com o planeamento/recrutamento anual de trabalhadores;
- Diversificar os regimes de formação, reforçando a organização da formação em regime *misto/blended learning* ou *e-learning*, pelo apetrechamento de instalações e aquisição de meios tecnológicos adequados por recurso, designadamente, ao financiamento comunitário, em detrimento do forte peso actual da formação em regime presencial;
- Reforçar o investimento em formação, elevando as verbas para a formação no orçamento do pessoal e dos serviços;
- Incentivar a formação em regime de autoformação, reforçar o controlo e o registo das acções de formação frequentadas sob este regime;
- Avaliar e registar o impacto da formação ministrada, no funcionamento dos serviços e na qualidade dos serviços prestados.

## 2. PERFIL DA AMOSTRA

A representatividade da amostra avalia-se pelos relatórios de formação recebidos, pelos serviços e efectivos a que correspondem e respectivos universos, valores apurados e reportados a Dezembro de 2009, com base no Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE).

No presente relatório, a referência à Administração Pública reporta à Administração Directa e Indirecta do Estado, à Administração Regional Autónoma e à Administração Local.

Relativamente ao número de *serviços* abrangidos, a presente amostra constituída por 1259 relatórios de formação, corresponde a 1735 serviços do universo de 2263, apurado com base no SIOE e integra dados dos serviços de apoio aos Órgãos de Soberania, Administração Directa e Indirecta do Estado, Administração Regional Autónoma e Administração Local.

Os relatórios recebidos dos Serviços de Apoio aos Órgãos de Soberania e Administração Directa e Indirecta do Estado correspondem a dados de 1477 serviços.

Os relatórios recebidos da Administração Regional Autónoma correspondem a 46 serviços e da Administração Local foram recebidos relatórios de formação relativos a 212 Municípios.

No referente a *efectivos* dos Serviços de Apoio a Órgãos de Soberania, ADIE, Administração Regional Autónoma e Administração Local a amostra constituída pelos 1259 relatórios de formação, corresponde a 551 419 trabalhadores e a 222 294 formandos.

Quanto à distribuição dos trabalhadores por sector de Administração, constata-se que a amostra representa 80,4% do universo, sendo a Administração Directa e Indirecta do Estado a mais representada, com 83% (Gráfico 2).

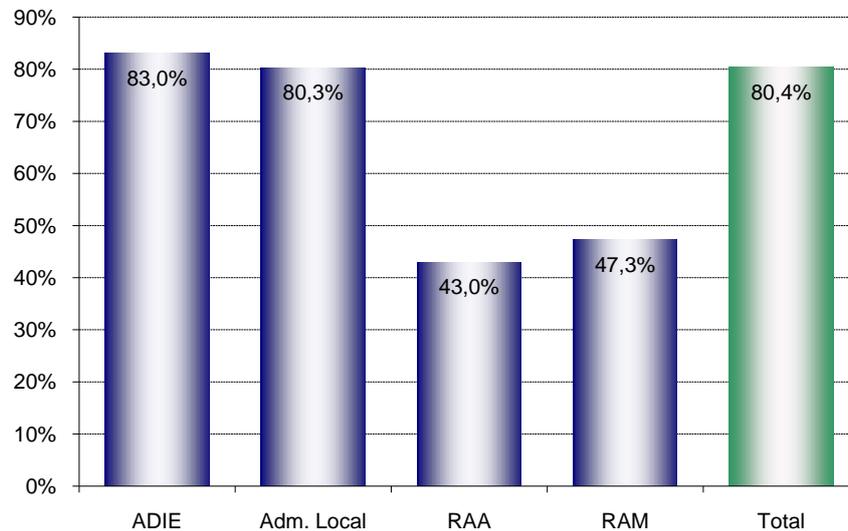


Gráfico 2 – Distribuição da percentagem de trabalhadores por sector de Administração

A Administração Local elevou a representatividade da amostra, de 78,6% em 2008 para 80,3% em 2009.

A RAA e a RAM apresentam valores muito próximos, 43% e 47,3% respectivamente.

Quanto à distribuição dos trabalhadores da ADIE por Ministérios, registam percentagens de respostas de 100% ou muito aproximadas, o MAI, MADRP, MC, MDN, MJ, MS, MFAP, MOPTC, MAOT, MTSS, MNE, e PCM. Em sentido oposto, a amostra do ME representa apenas 55,60% do total (Gráfico 3).

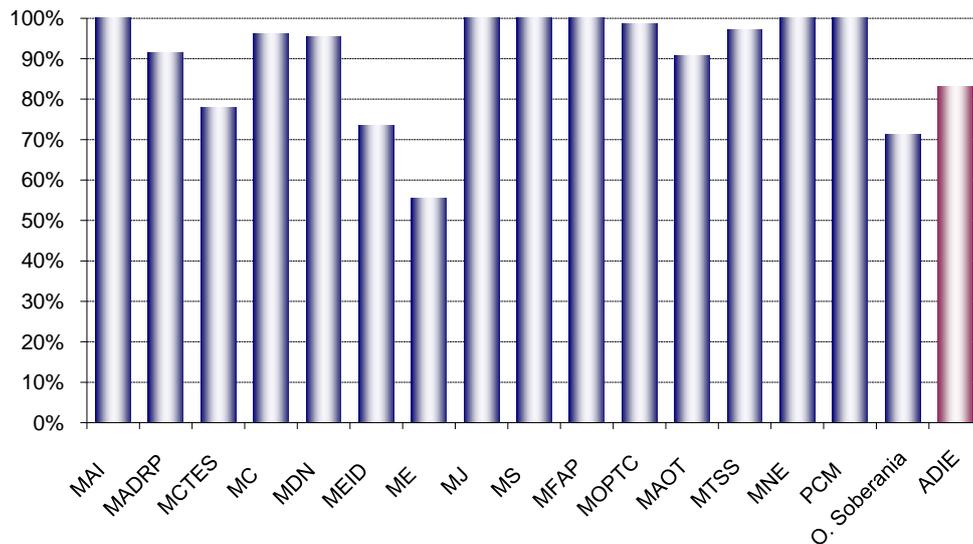


Gráfico 3 – Taxa de cobertura da amostra de trabalhadores da ADIE, por Ministério

Quanto à distribuição dos trabalhadores por género e sectores de Administração, verifica-se que a amostra relativamente ao universo representa, em média, cerca de 57% de mulheres e 43% de homens. (Gráfico 4).

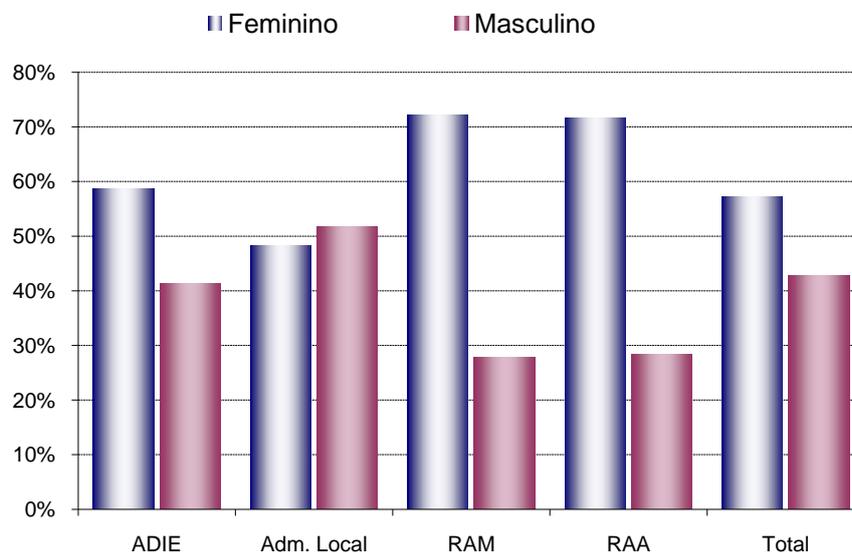


Gráfico 4 – Distribuição de trabalhadores por género e sector de Administração

Na ADIE constata-se uma representatividade significativamente mais elevada das mulheres, com 58,6% relativamente à percentagem de homens, com 41,3%.

Situação inversa ocorre na Administração Local com uma percentagem de homens de 51,80%, superior à de mulheres (48,20%).

A amostra da Administração Regional Autónoma apresenta uma percentagem significativamente maior de mulheres. A RAM tem 72,20% de trabalhadores do género feminino, e a RAA tem 77,70%.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1 Caracterização das unidades de formação

Do universo dos serviços que enviaram relatórios de formação apenas 26,6% têm unidades de formação. É de destacar que a ADIE e a Administração Local apresentam percentagens muito próximas, 27,1% e 28% respectivamente. A Administração Regional da Madeira e a Administração Regional dos Açores apresentam valores claramente abaixo da média do universo (Gráfico 5).

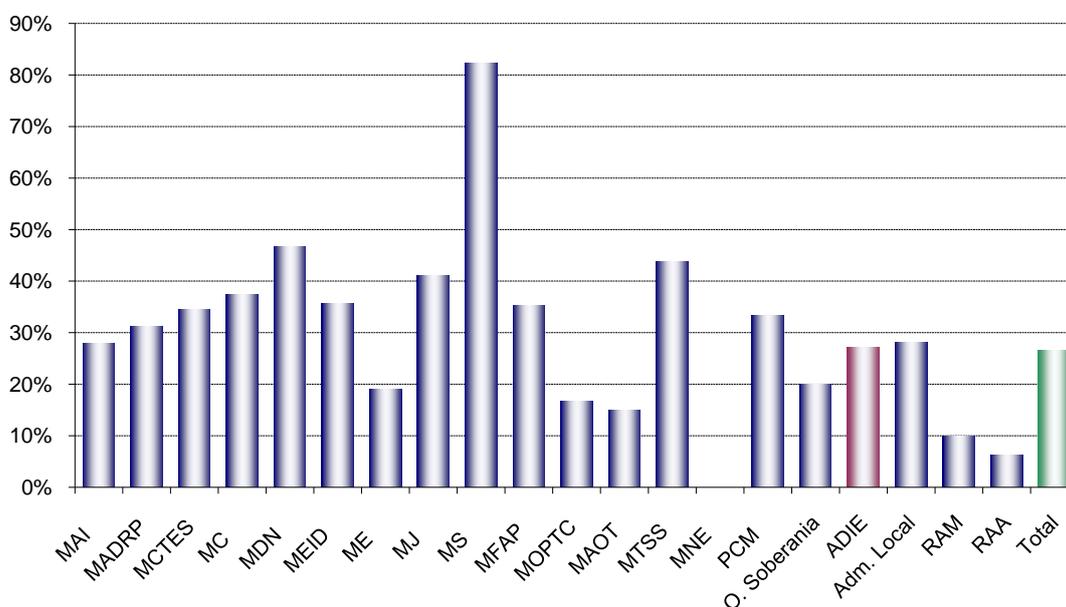


Gráfico 5 – Serviços com unidades de formação

Destaque para o Ministério da Saúde, uma vez que 82,4% das respectivas entidades têm serviços com unidades de formação.

Com percentagens claramente abaixo da média do universo, encontra-se o ME, MOPTC, MAOT e os Órgãos de Soberania. Os dados constantes dos relatórios do MNE não permitem quantificar os serviços com unidade de formação.

Dos serviços que mencionam ter unidade de formação – 11,4% são Direcções de Serviços, 17,1% são Divisões e 71,5% são de outro nível orgânico - presumindo-se que estes sejam, na maior parte dos casos, de nível orgânico inferior a divisão (Gráfico 6).

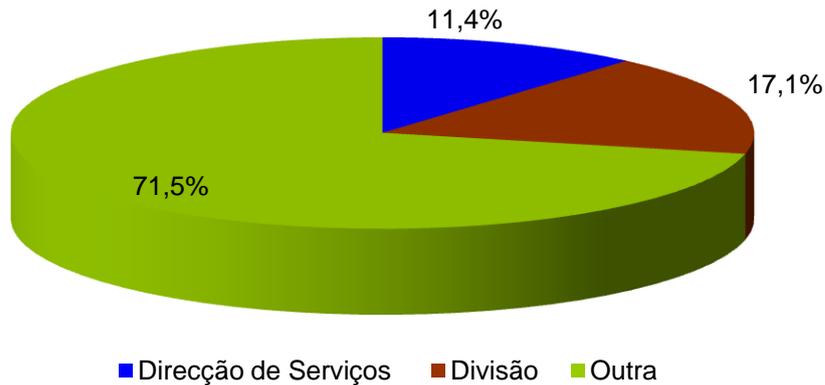


Gráfico 6 – Nível da unidade de formação dos serviços

Entre os serviços da Administração Pública, apenas 7,1% ministram formação para o exterior (Gráfico 7).

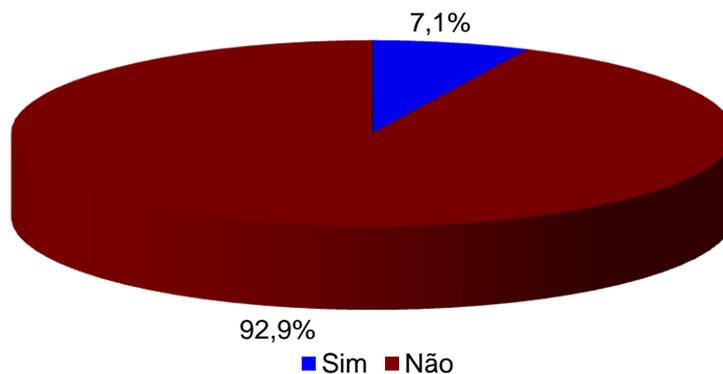


Gráfico 7 - Serviços que ministram formação para o Exterior

Regista-se um maior investimento na actividade de formação para o exterior no MJ, MS e MDN com percentagens de 20% a 30% (Gráfico 8).

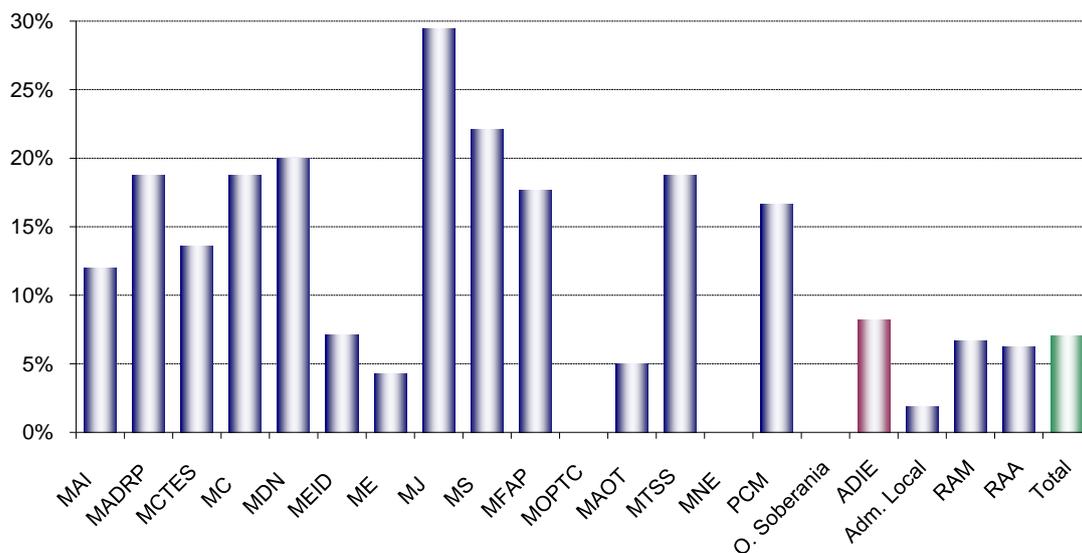


Gráfico 8 - Unidades de formação que ministram formação para o Exterior por Sector de Administração

O MOPTC, MNE e serviços de apoio aos Órgãos de Soberania não ministram formação para o exterior ou registaram actividade reduzida não susceptível de representação gráfica.

A Administração Local e a Administração Regional Autónoma registam uma reduzida actividade de formação para o exterior, que ainda assim se aproxima da média geral.

### 3.2 Caracterização dos serviços com planos de formação

No que respeita à planificação da formação, verifica-se, que em média, 46,5% da totalidade dos serviços elaboraram plano de formação ou de frequência de acções de formação (Gráfico 9).

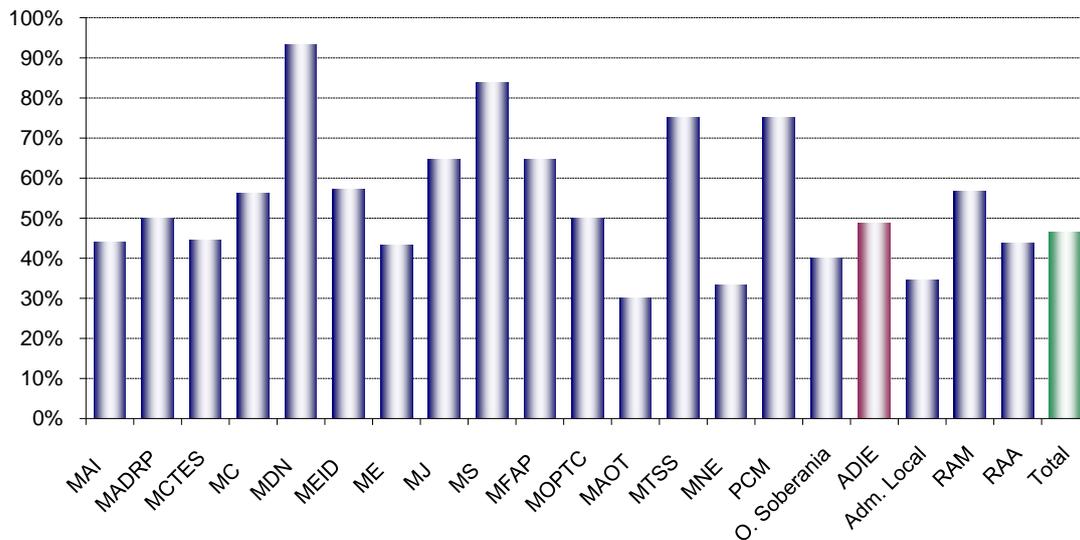


Gráfico 9 - Serviços com planos de formação

No conjunto da ADIE é de destacar o MDN e o MS em que mais de 80% dos serviços elaboraram planos de formação.

Em sentido inverso o MAOT destaca-se com apenas 30%. Na Administração Local apenas 34,6% elaboraram planos de formação, na RAM a taxa é de 56,7% e na RAA cifra-se em 43,8%.

Em conclusão, ainda que com uma ligeira melhoria face ao ano anterior, mais de metade dos serviços continuam a não dar cumprimento à obrigatoriedade de elaboração de planos de formação ou de planos de frequência de acções de formação, conforme estatuído no Decreto-Lei nº. 50/98, de 11 de Março.

## 4. ANÁLISE DA FORMAÇÃO DESENVOLVIDA

### 4.1 Caracterização dos formandos

Dos 551.419 trabalhadores que constituem a amostra, 222.294 frequentaram formação durante o ano de 2009, o que corresponde a 40,3% daquele universo.

#### 4.1.1 Participação em formação por Ministério e sector de Administração

A ADIE regista uma taxa de participação em formação de 43,3%, na Administração Local cifra-se em 27,7% e na RAM em 14,8%. Na RAA encontra-se a taxa mais elevada, com 64,8%.

Na ADIE, registam as maiores taxas de participação em formação, o MFAP com 77,8%, posicionam-se acima dos 50% o MEID e o MTSS. Com taxas inferiores a 50% todos os outros ministérios, destacando-se os Órgãos de Soberania com menos de 5% (Gráfico 10).

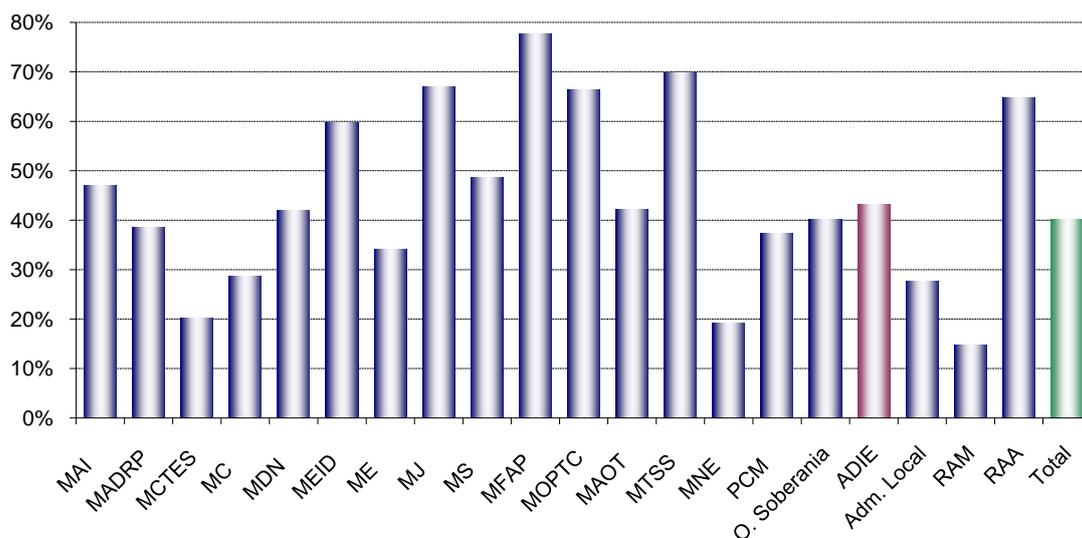


Gráfico 10 - Taxa de participação em formação por ministério e sector de Administração

#### 4.1.2 Participação em formação por género e sector de Administração

Quanto à taxa de participação em formação por género constata-se que, no universo da amostra, essa participação é ligeiramente mais elevada nas mulheres, de 41,8% do que nos homens que é de 38,3% (Gráfico 11).

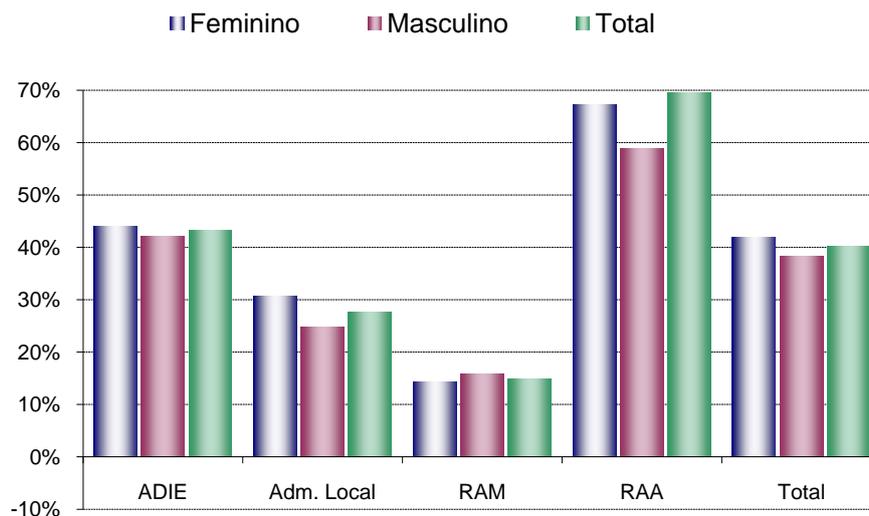


Gráfico 11 – Taxa de participação em formação por género e sector de Administração

Na ADIE a taxa de participação feminina, de 44,1% é ligeiramente superior à masculina, com 42,1%. Na Administração Local a taxa de participação feminina, com 30,7% é claramente superior à masculina, com 24,9%, tal como na RAA com 67,2% nas mulheres e 58,9% nos homens. Na Região Autónoma da Madeira, a participação feminina, 14,4% é ligeiramente inferior à masculina 15,9%.

O desequilíbrio da taxa de participação das mulheres na Administração Local e na Região Autónoma dos Açores dever-se-á, pelo menos em parte, à predominância do género feminino no desenvolvimento de actividades de maior qualificação.

### 4.1.3 Participação em formação por género e ADIE

O MFAP regista a taxa média de participação mais elevada, no valor de 77,8%. Em sentido oposto, o MNE e o MCTES apresentam valores à volta de 20%.

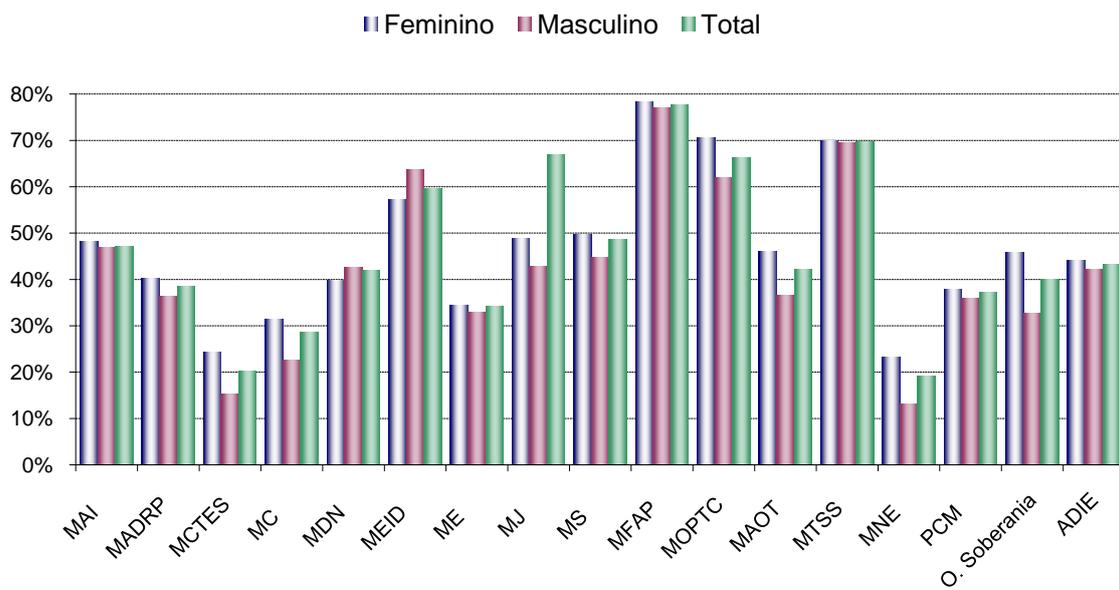


Gráfico 12 – Participação em formação por género e ADIE

O MDN e o MEID são os únicos ministérios em que a taxa de participação masculina é superior à taxa de participação feminina, ainda que ligeiramente. Em todas as outras entidades analisadas a taxa de participação feminina é superior à taxa de participação masculina (Gráfico 12).

### 4.1.4 Participação em formação por grupo profissional

Registam elevadas taxas de participação, superiores a 80%, os grupos profissionais de *Oficiais de Registo e Notariado*, *Conservador e Notário*, *Serviço de Estrangeiros e Fronteiras*, e *Pessoal de Administração Tributária* com este último a atingir os 100% (Gráfico 13).

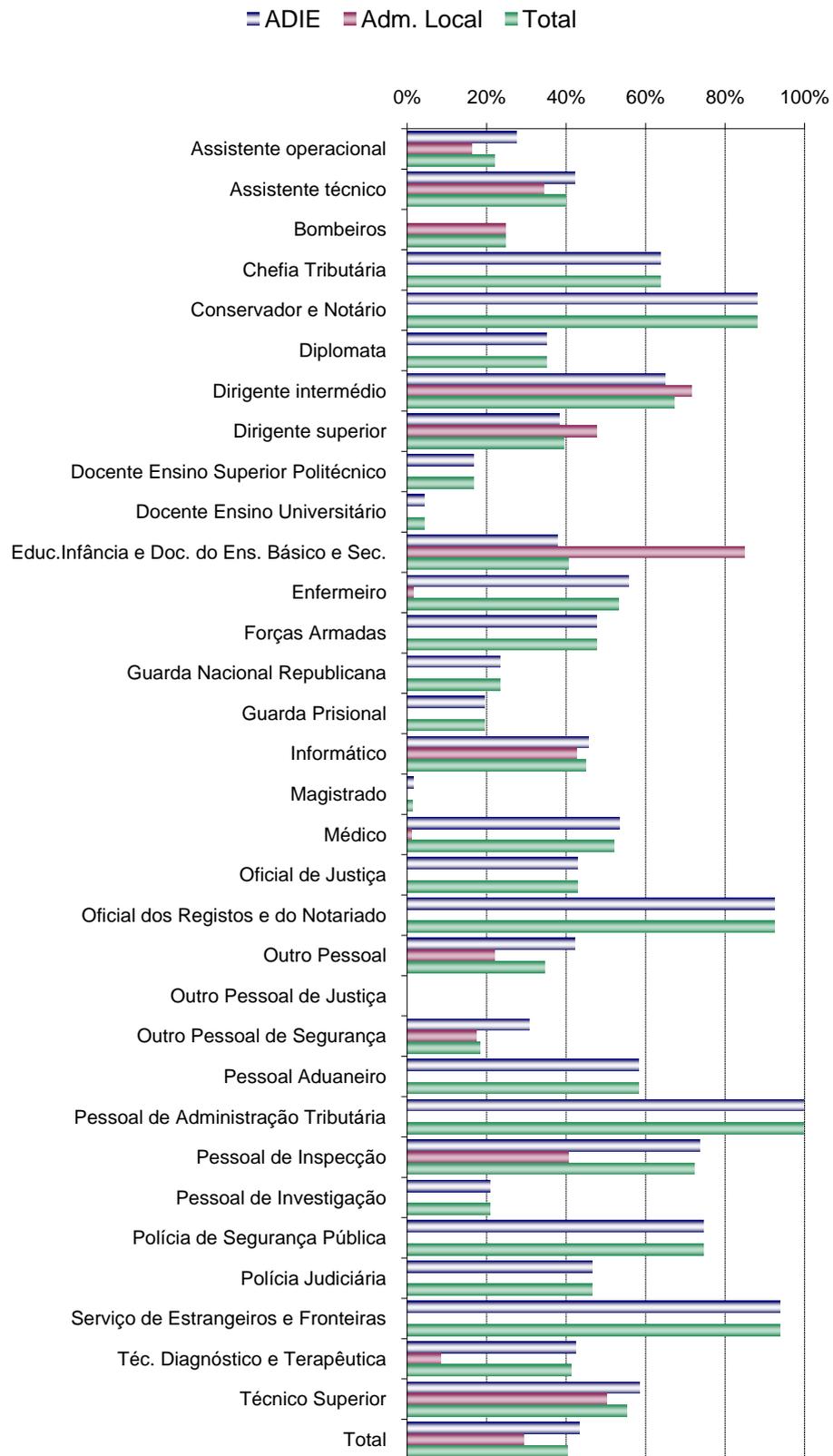


Gráfico 13 – Taxa de participação em formação por grupo profissional

Em sentido oposto, os *Magistrados*, *Outro Pessoal de Justiça* e os *Docentes do Ensino Universitário e Politécnico*, apresentam as taxas de participação mais baixas, claramente inferiores a 10%.

Destaque ainda para a elevada taxa de participação de *Dirigentes Intermédios e Superiores* na Administração Local, face aos mesmos grupos na ADIE, facto que contraria a tendência geral de uma participação mais elevada dos funcionários da ADIE.

Convém referir que um conjunto alargado de grupos profissionais não existe na Administração Local e assim, o que parece significar uma taxa de participação de 0% corresponde, na realidade, à inexistência de trabalhadores desse grupo profissional nesse sector de administração.

#### 4.1.5 Horas de formação por trabalhador

Cada trabalhador frequentou, em 2009, uma média de 51 horas de formação (Gráfico 14).

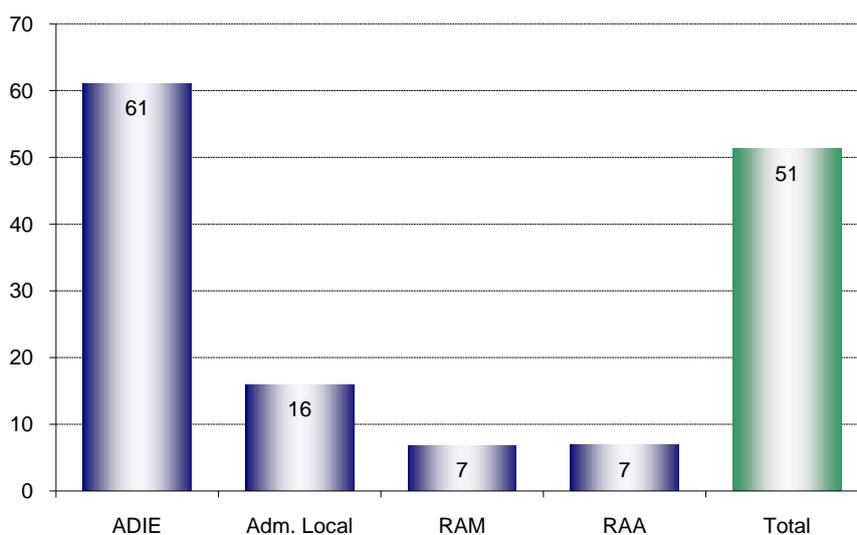


Gráfico 14 - Horas de formação por trabalhador

Na ADIE este valor atinge as 61 horas de formação por trabalhador, registando a Administração Local 16 horas de formação e as Administrações Regionais apenas 7.

#### 4.1.6 Horas de formação por trabalhador na ADIE

O número de horas de formação atinge os valores mais elevados de forma destacada no MDN, com 282 horas por trabalhador seguido do MAI com 71 horas e do MCTES com 65 horas (Gráfico 15).

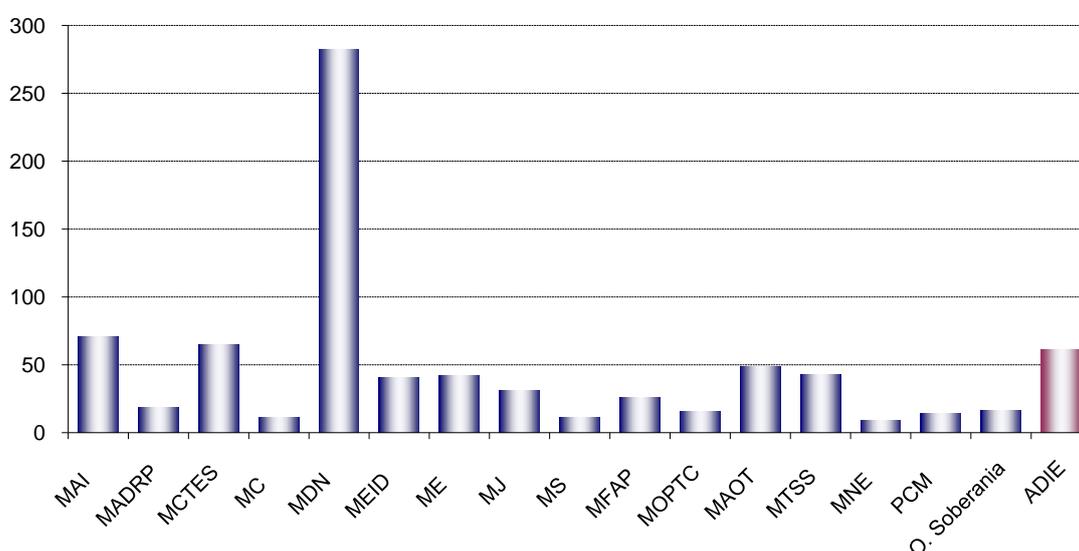


Gráfico 15 - Horas de formação por trabalhador/ministério

Em sentido oposto, no MADRP, MC, MS, MOPTC, MNE, PCM e Órgãos de Soberania, o número de horas de formação por trabalhador não atinge as 20 horas.

## 4.2 - Caracterização das acções de formação

### 4.2.1 Formação por área

Relativamente ao volume de formação, este é, no seu total e no ano de 2009, de 27.593.942 horas. Em toda a Administração Pública, a Área de Estudo de Serviços de Segurança, regista o maior volume de formação, com uma percentagem média de 35,8%, que compreende as áreas de formação relativas

a segurança militar, segurança de pessoas e bens, segurança e higiene no trabalho, registando a ADIE nesta área de estudo percentagem claramente superior (Gráfico 16).

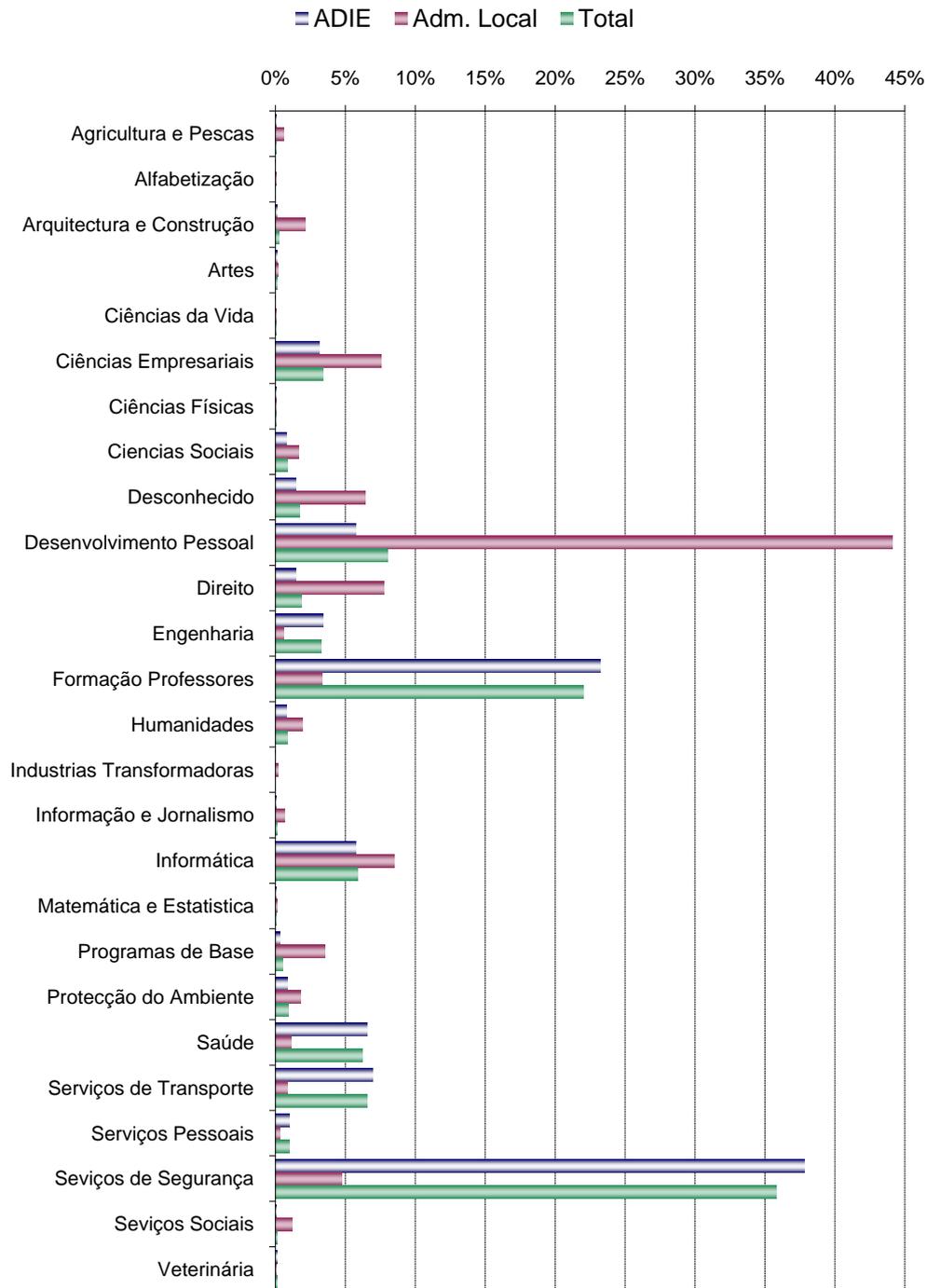


Gráfico 16 – Horas por área de formação<sup>1</sup>

<sup>1</sup> As Áreas de Formação baseiam-se nas Áreas de Estudo da CNAEF - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação.

Segue-se a área da Formação de Professores com uma percentagem média superior a 22%, com expressão superior na ADIE.

Destaque para a área de *desenvolvimento pessoal* na Administração Local, que se aproxima de quase metade de toda a formação ministrada aos trabalhadores das autarquias.

#### 4.2.2 Formação por modalidade

##### a) Volume de formação por modalidade e sector de Administração

Na Administração Pública, a distribuição da formação por modalidade continua a revelar uma predominância da formação contínua, representando o valor médio geral 75,5% do total da formação ministrada (Gráfico 17).

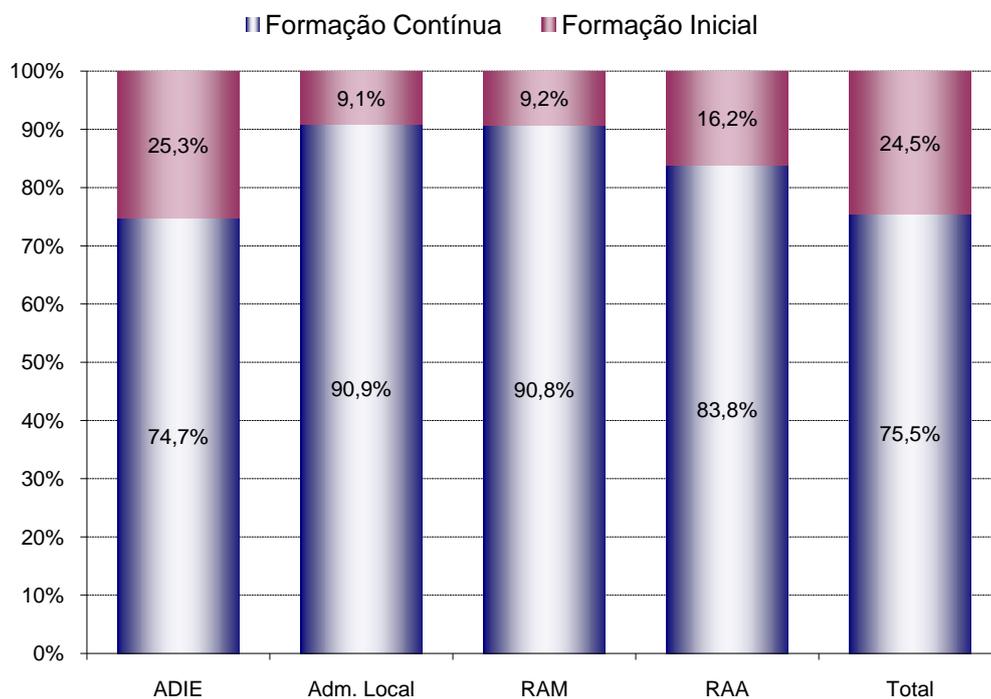


Gráfico 17 - Horas de formação por modalidade e sector de Administração

Na ADIE os valores da formação contínua aproximam-se da média geral, na Administração Local e Regional acentua-se ainda mais a predominância da formação contínua, relativamente à formação inicial.

### b) Volume de formação por modalidade e ADIE

A formação contínua predomina claramente em todos os ministérios com a excepção do MAI, em que a formação inicial atinge os 62%. No MCTES, MC, ME, MFAP, MOPTC e MAOT, a formação inicial é absolutamente residual.

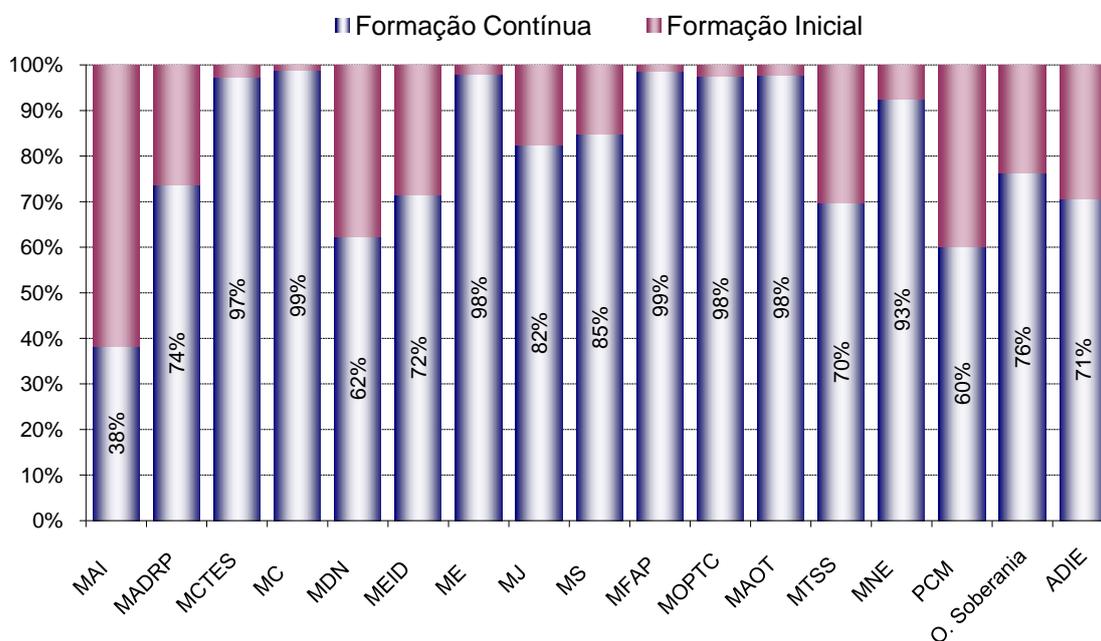


Gráfico 18 – Horas de formação por modalidade e ministério

### 4.2.3 Tipo de acções de formação

#### a) Tipo de acções de formação na AP

Quanto ao tipo de acção, a percentagem média geral da Administração Pública para a Formação Interna é de 76%, sendo a da Formação Externa de 24% (Gráfico 19).

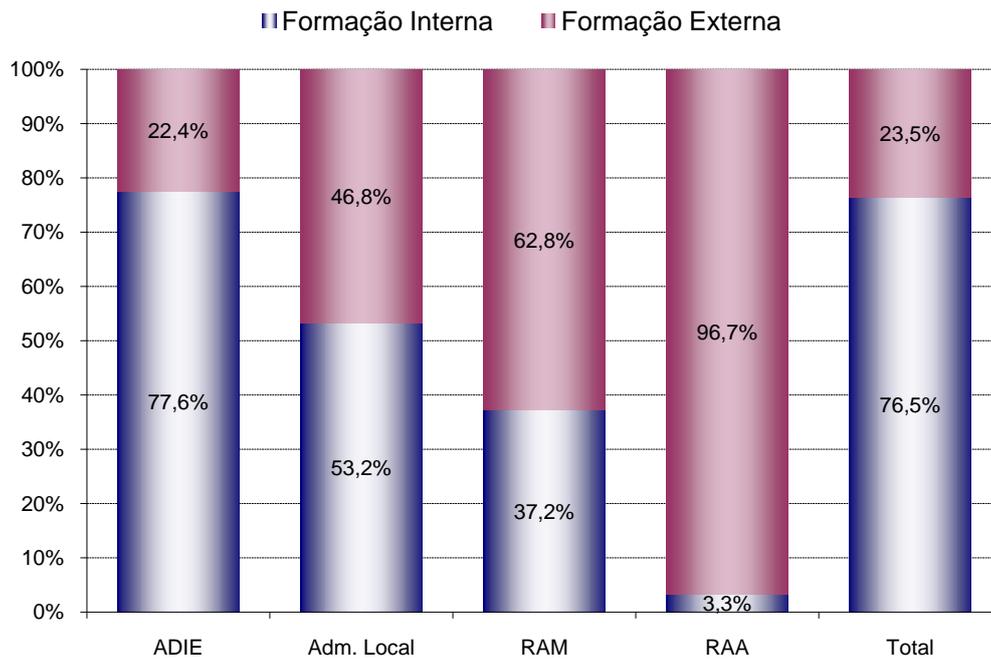


Gráfico 19 – Horas de formação por tipo de acção e sector de Administração

A ADIE regista para a Formação interna e externa valores próximos da média geral. Na Administração Local a formação interna, com 53,2% supera muito ligeiramente a formação externa, com 46,8%. Por sua vez na Administração Regional Autónoma a formação externa ganha particular relevância com destaque para a RAA em que representa 96,7% do total.

#### **b) Tipo de acções de formação na ADIE**

No MDN, MJ, MS, MFAP a taxa de formação interna supera os 80%, por sua vez no MCTES, MC e MNE, o volume de formação externa aproxima-se ou supera mesmo os 80% (Gráfico 20).

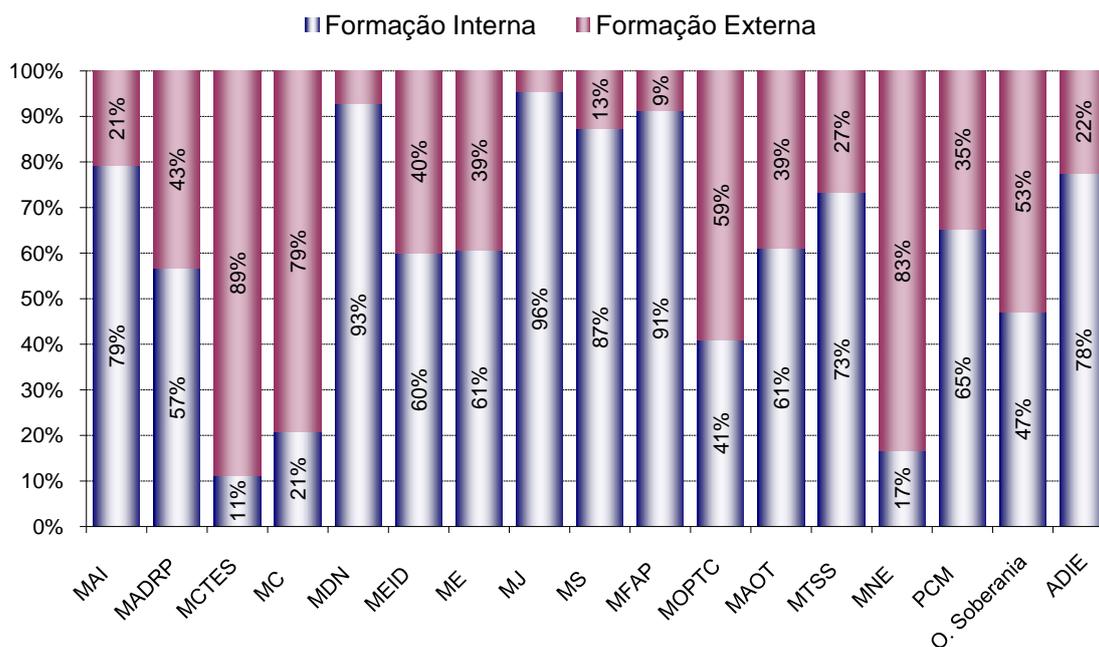


Gráfico 20 - Distribuição de horas por tipo de acção de formação e Ministério

#### 4.2.4 Tipo de horário da formação

##### a) Volume de formação por tipo de horário na AP

A formação em *horário laboral* na Administração Pública atingiu uma percentagem média de 85%, sendo que, os regimes *pós-laboral* e *misto*, registam em média e respectivamente, taxas muito reduzidas de 11% e 4% (Gráfico 21).

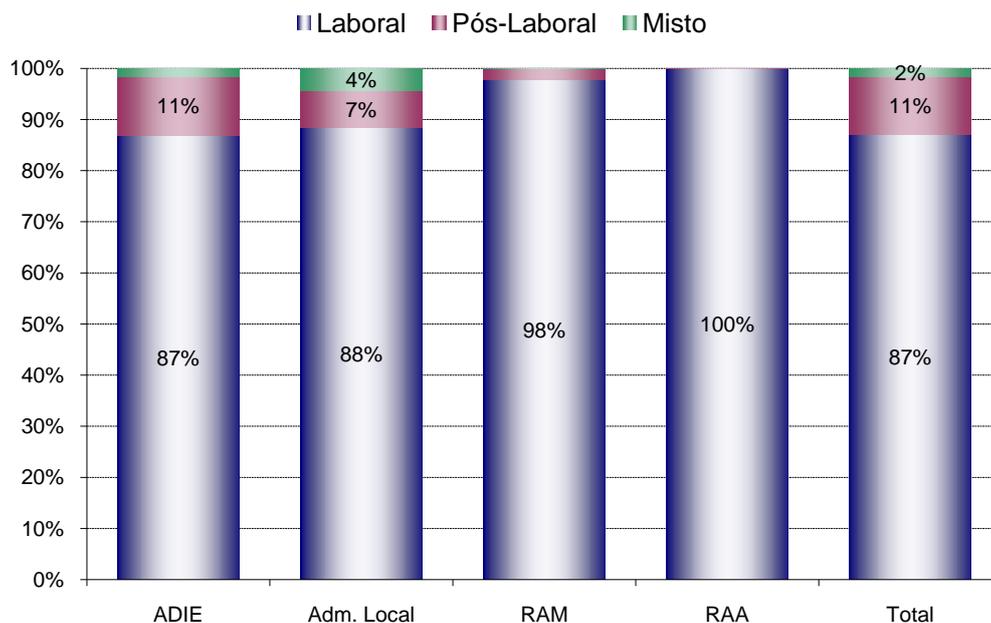


Gráfico 21 – Volume de formação por tipo de horário na Administração Pública

As percentagens da ADIE e na Administração Local correspondem aproximadamente à média geral. Na Administração Regional Autónoma a formação em horário laboral ainda é mais acentuada, atingindo no caso da RAA os 100%.

#### **b) Volume de formação por tipo de horário na ADIE**

Em grande parte dos Ministérios, o volume de formação em horário laboral, supera os 80%, em consonância com a tendência global (Gráfico 22).

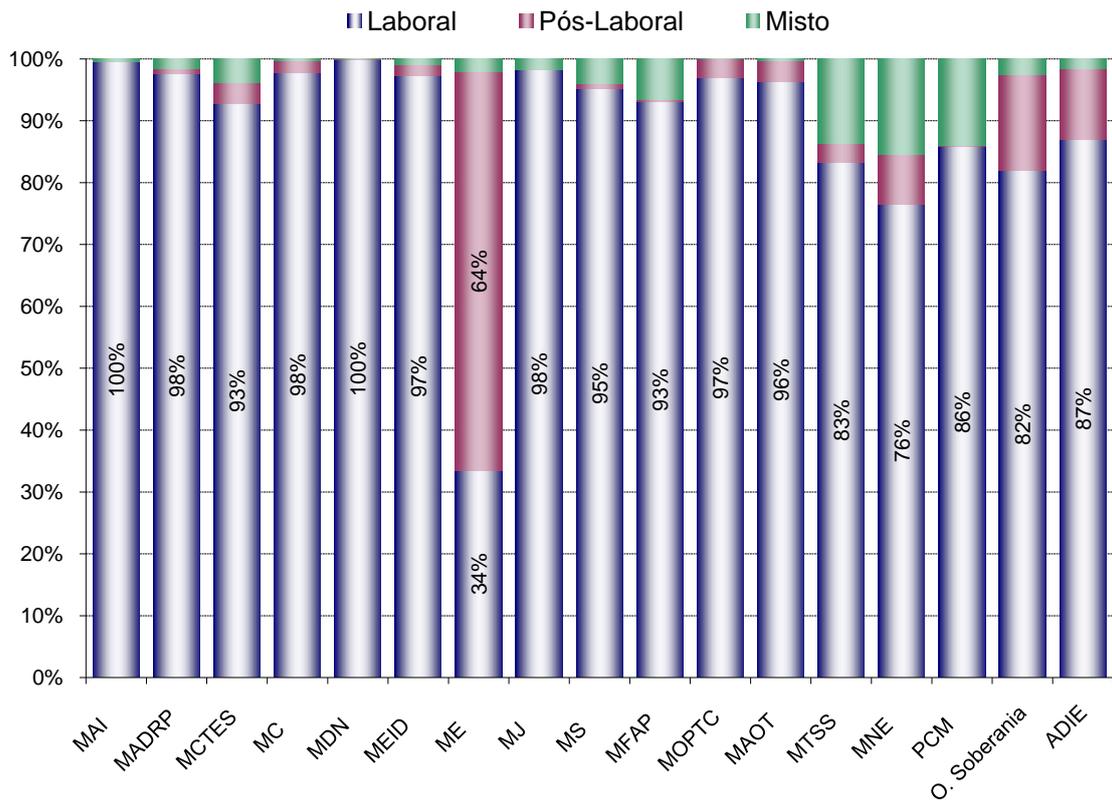


Gráfico 22 – Volume de formação por tipo de horário na ADIE

Quanto à formação em *horário pós-laboral* destacam-se com percentagens significativas o ME com uma taxa de 64%.

Relativamente à formação ministrada em *horário misto*, destacam-se o MNE, a PCM, e o MTSS, com percentagens de formação entre os 14% e os 15%.

#### 4.2.5 Regime de formação

A formação em *regime presencial* representa na Administração Pública uma percentagem significativamente elevada de 97,5%. (Gráfico 23).

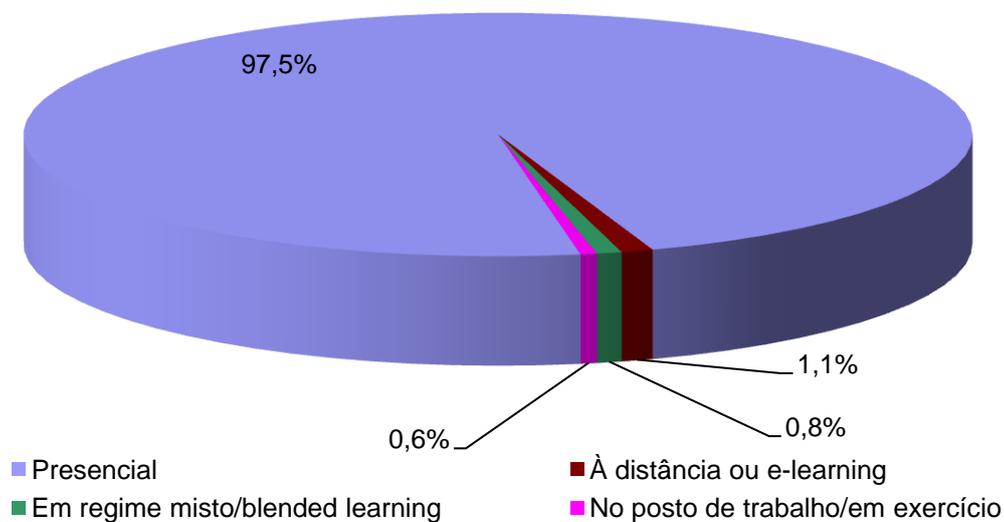


Gráfico 23 – Volume de formação por Regime na Administração Pública

Os regimes *misto/blended learning*, *à distancia ou e-learning*, e *no posto de trabalho*, continuam a ter uma representação residual no quadro da Administração Pública, representando no total apenas 2,5%.

#### 4.2.6 Entidades formadoras

Ao analisarmos a distribuição das acções pelas entidades formadoras, pode verificar-se que a grande maioria da formação é ministrada pelo próprio serviço 64,6%, seguindo-se a formação dada por outras entidades com 18%. Para além das instituições de ensino com 7%, as restantes entidades apresentam valores pouco significativos, inferiores a 5% (Gráfico 24).

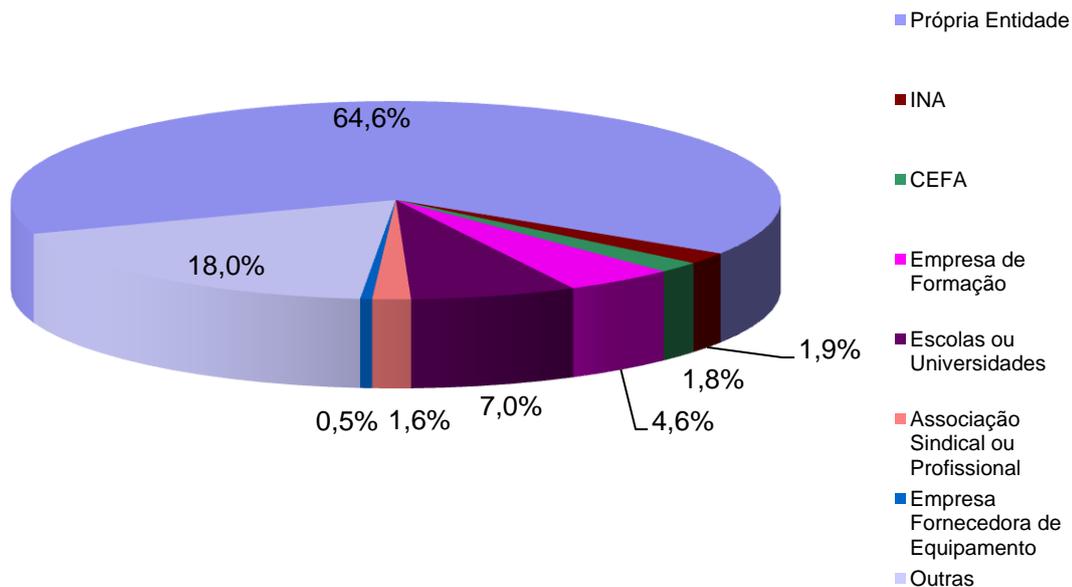


Gráfico 24 – Volume global de formação por entidade formadora

Os diferentes sectores da ADIE recorreram, maioritariamente, à própria entidade para ministrarem formação 66%. Em sentido oposto, a Administração Local recorre em menor percentagem, ou seja, 37% à organização da formação pela própria entidade, contrabalançado por um maior recurso a empresas de formação (Gráfico 25).

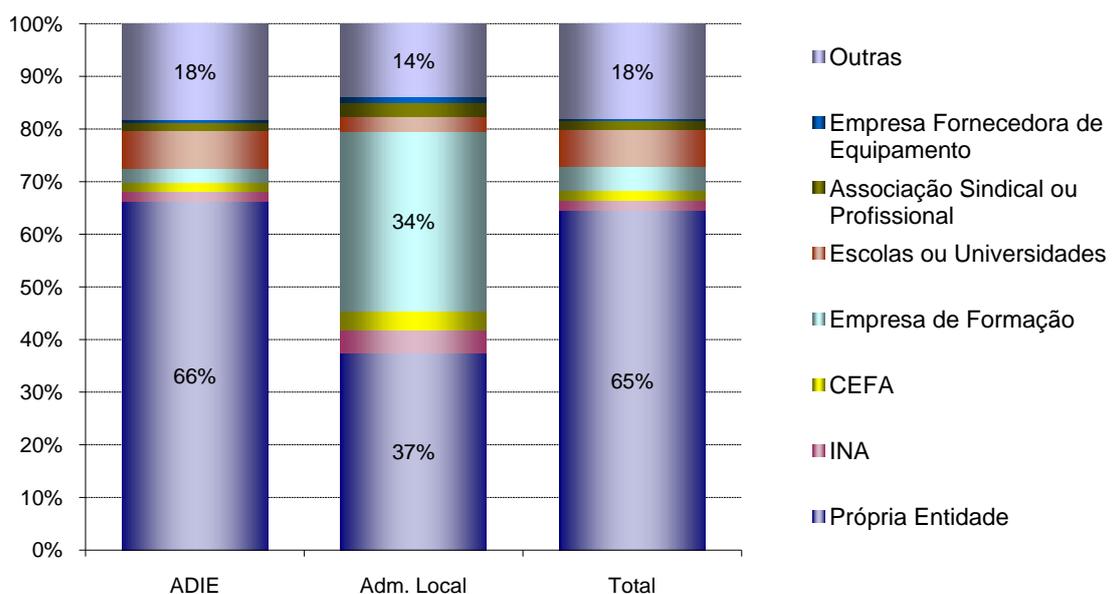


Gráfico 25 – Volume de formação por Entidade formadora na Administração Pública

## 5. INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO

### 5.1 Estrutura de custos da formação na Administração Pública

Os serviços da amostra investiram em formação no ano de 2009 95.467.573,28€, sendo que 67,1% correspondem a custos directos que englobam, nomeadamente, o pagamento a formadores, aluguer de espaço e de equipamento e/ou instrumento de trabalho, inscrição em acções de formação e ajudas de custo dos formandos, e 32,9% a custos indirectos que incluem as despesas com trabalhadores adstritos total ou parcialmente à formação, com consumíveis e instalações, custo/salário do trabalhador durante o período de frequência da acção de formação e ainda com telecomunicações e outras despesas imputáveis à formação (Gráfico 26).

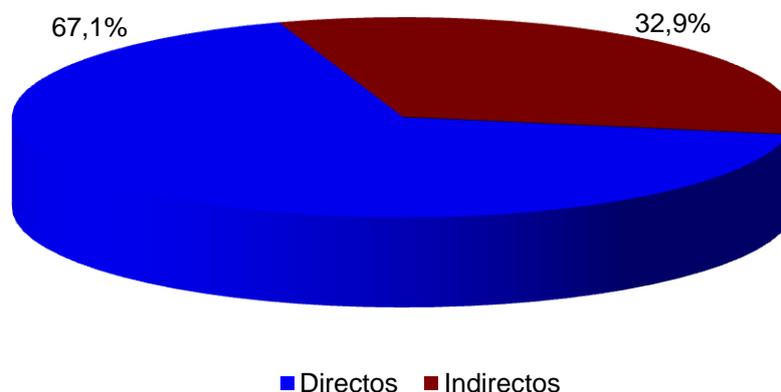


Gráfico 26 – Estrutura de custos da formação na Administração Pública

O investimento médio em formação por trabalhador na Administração Pública, atingiu os 177,63€, o que correspondeu a 213.48€ na ADIE, a 43.88€ na Administração Local, 44,64€ na RAM e 22,72€ na RAA (Gráfico 27).

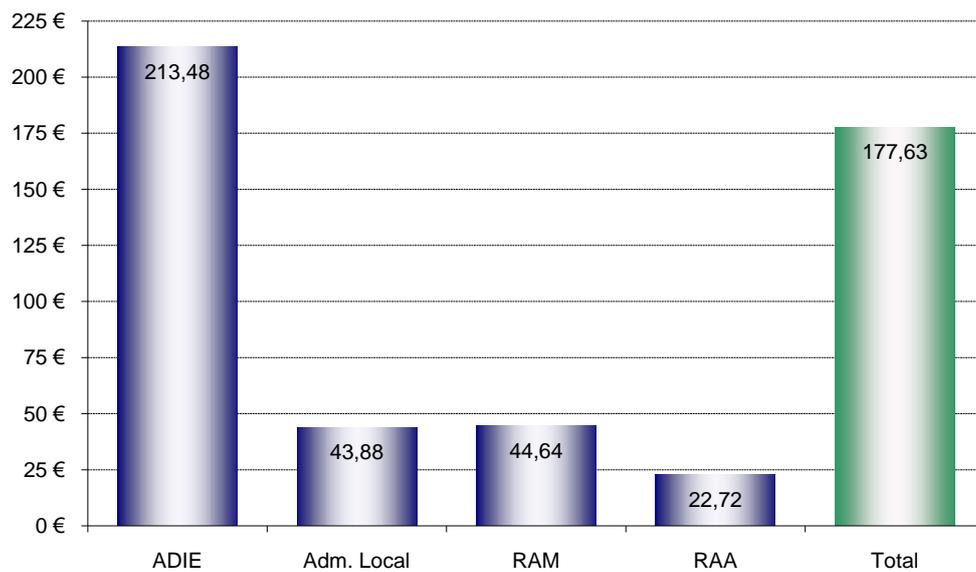


Gráfico 27 – Investimento em formação por trabalhador na Administração Pública

Esta grande diferença é parcialmente explicada pelo facto das entidades da Administração Local e Regional efectuarem uma imputação significativamente inferior de custos indirectos à formação.

O elevado investimento em formação na ADIE está relacionado com a imperatividade da formação em entidades como a GNR, PSP, Exército, Marinha, Força Aérea e DGCI, que representando aproximadamente 1/6 da amostra, são responsáveis por mais de metade de todo o investimento em formação na ADIE.

Consequentemente, quanto à distribuição do *investimento em formação*, na ADIE, verifica-se uma grande divergência entre ministérios, destacando-se o MDN com um investimento médio de 613,36€ por trabalhador, seguido do MFAP com 576,94€, do MAI, com 524,20€ e do MEID, com 450,84€, (Gráfico 28).

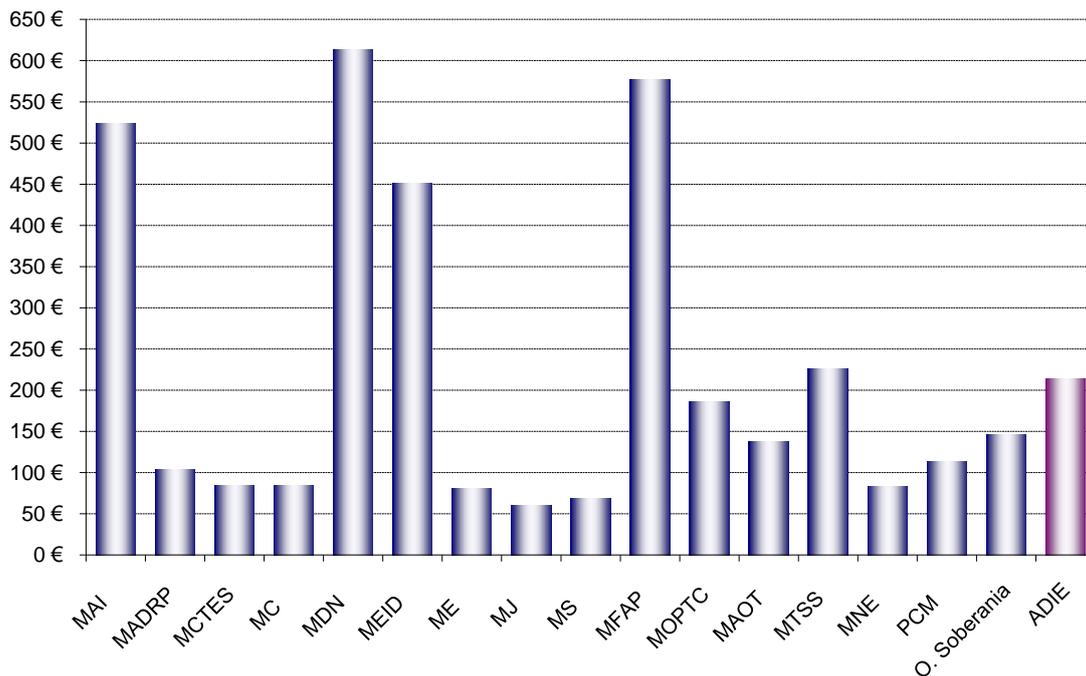


Gráfico 28 – Investimento em formação por trabalhador na ADIE

Em sentido oposto, num conjunto de ministérios, o investimento em formação por trabalhador revelou-se baixo, com particular destaque para o MJ e o MS, com, respectivamente, 60,37€ e 68,59€ gastos em formação por trabalhador.

Quanto ao *peso da formação nos orçamentos dos serviços*, verifica-se que este representa, 0,63% do total de encargos com pessoal e 0,23% do orçamento dos serviços. Estes valores são significativamente mais baixos na Administração Local, representando apenas 0,19% dos encargos com pessoal e 0,05% do orçamento dos serviços (Gráfico 29).

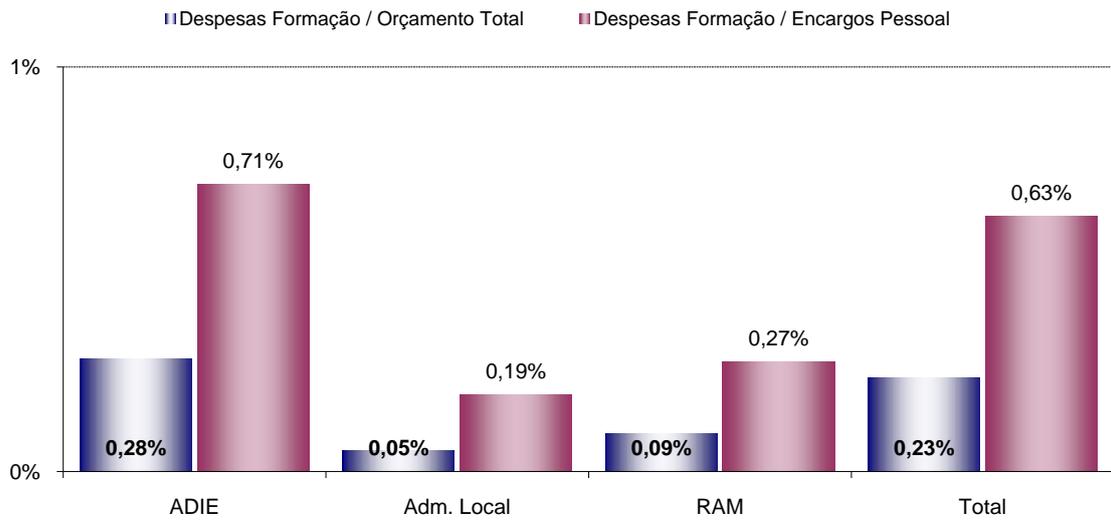


Gráfico 29 – Despesas com formação face aos encargos com pessoal e ao orçamento dos serviços na Administração Pública

No âmbito da ADIE, verifica-se uma grande consistência entre ministérios, com excepção do MAI, MDN, e MFAP, em que as despesas com formação atingem valores significativamente elevados, face aos encargos com pessoal e ao orçamento dos serviços (Gráfico 30), valores consistentes com os dados anteriormente expostos.

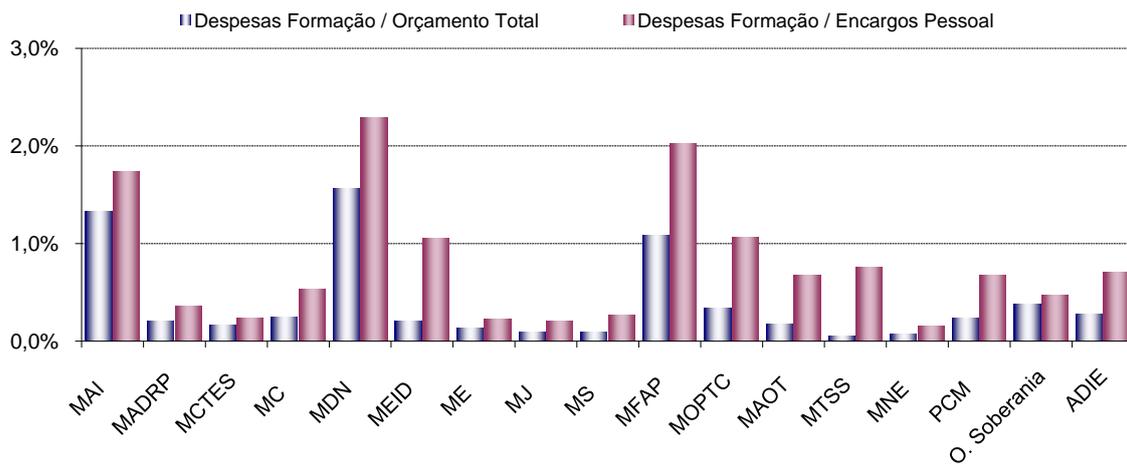


Gráfico 30 – Despesas com formação face aos encargos com pessoal e ao orçamento dos serviços na Administração Pública

## 5.2 Fontes de financiamento

Como se pode verificar pela leitura do Gráfico 31, a principal fonte de financiamento da formação foi o Orçamento de Estado, com 67% do total, seguido das receitas próprias com 14,5%. As outras fontes de financiamento representaram 10,7%. Por fim o financiamento comunitário representou apenas 7,8% do total.

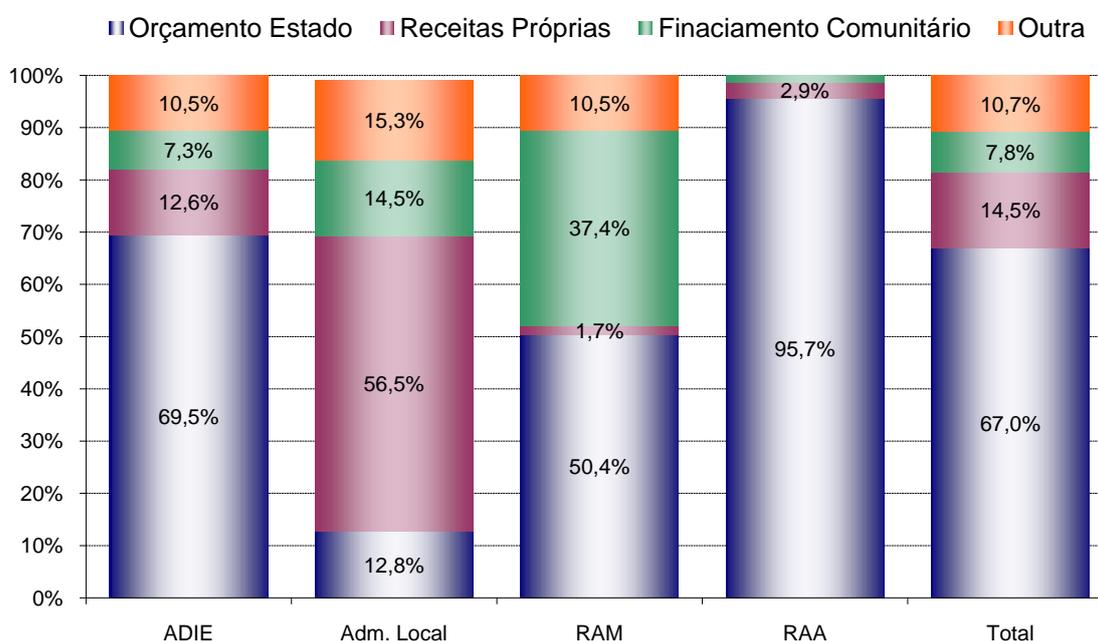


Gráfico 31 – Fontes de Financiamento na Administração Pública

Enquanto as fontes de financiamento seguem, na ADIE, um perfil semelhante ao total (69,5% OE), na Administração Local constata-se que quer as receitas próprias, com 56,5%, quer o financiamento comunitário, com 14,4%, assumem um peso significativamente maior, em detrimento do Orçamento de Estado que representa apenas 12,8% das fontes de financiamento. No que respeita à Administração Regional Autónoma, esta, segue a tendência do observado na ADIE, ou seja o orçamento de estado é a principal fonte de financiamento, RAA 95,7% e a RAM com 50,4% de OE.

No que diz respeito aos diferentes ministérios são observáveis políticas de financiamento da formação muito distintas (Gráfico 32).

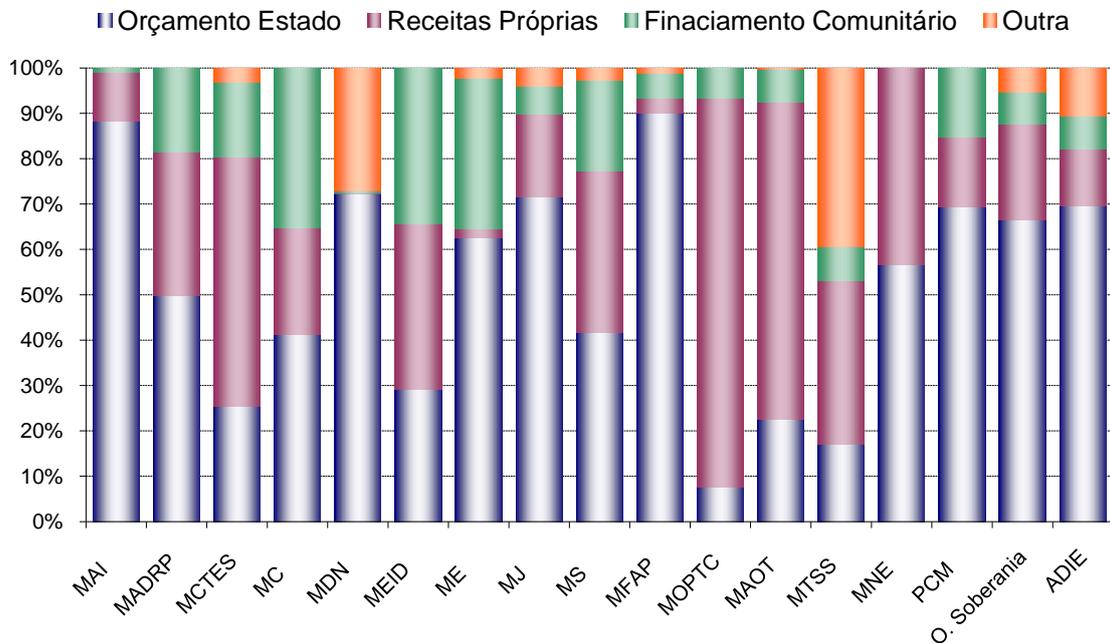


Gráfico 32 – Fontes de Financiamento na ADIE

No, MAI e no MFAP, o financiamento da formação assenta, quase todo, no Orçamento de Estado.

O MCTES, MAOT, e o MOPTC têm as receitas próprias como principal fonte de financiamento, com particular destaque para o último em que estas representam de 85,70% do total.

O MC, MEID, e o ME revelam um aproveitamento elevado dos fundos comunitários, superando os 30% do total.

No MTSS as outras fontes de financiamento atingem valores relevantes, superando também os 30%.

## 6. EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO

No que respeita à execução do plano de formação da Administração Pública, verifica-se um grau de cumprimento das acções, dos formandos e dos custos planeados, que com a excepção do número de formandos na RAM, com 71,6%, supera sempre os 80%, variando entre os supracitados formandos na RAM e os 163,70% nos encargos na RAA (Gráfico 33).

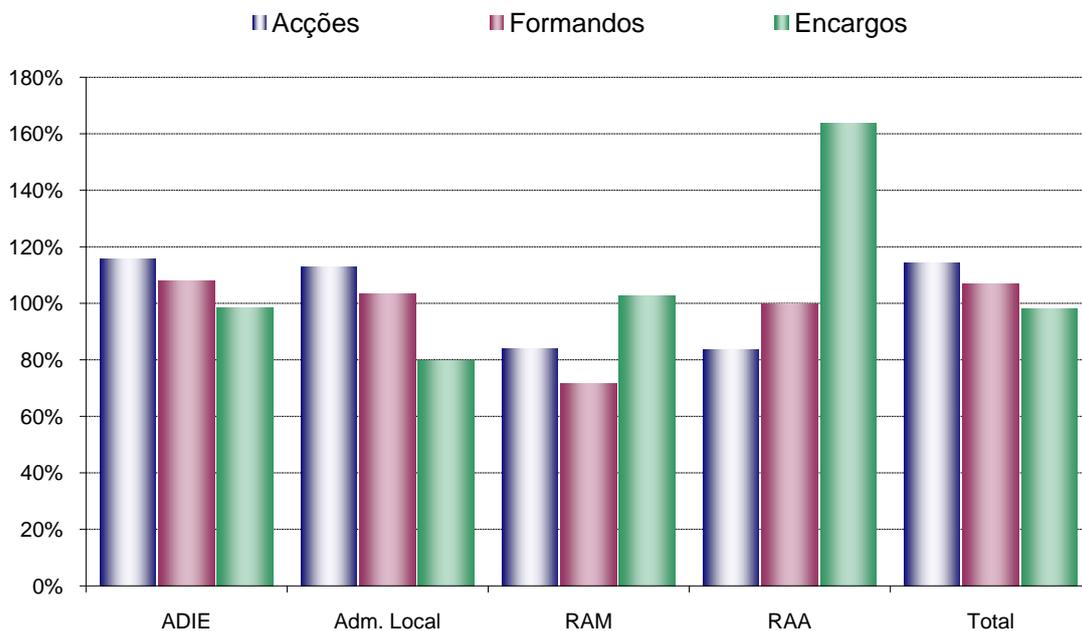


Gráfico 33 – Execução do plano de formação na AP

No entanto, numa análise da ADIE verificam-se discrepâncias significativas, nos graus de execução dos planos de formação, entre ministérios (Gráfico 34).

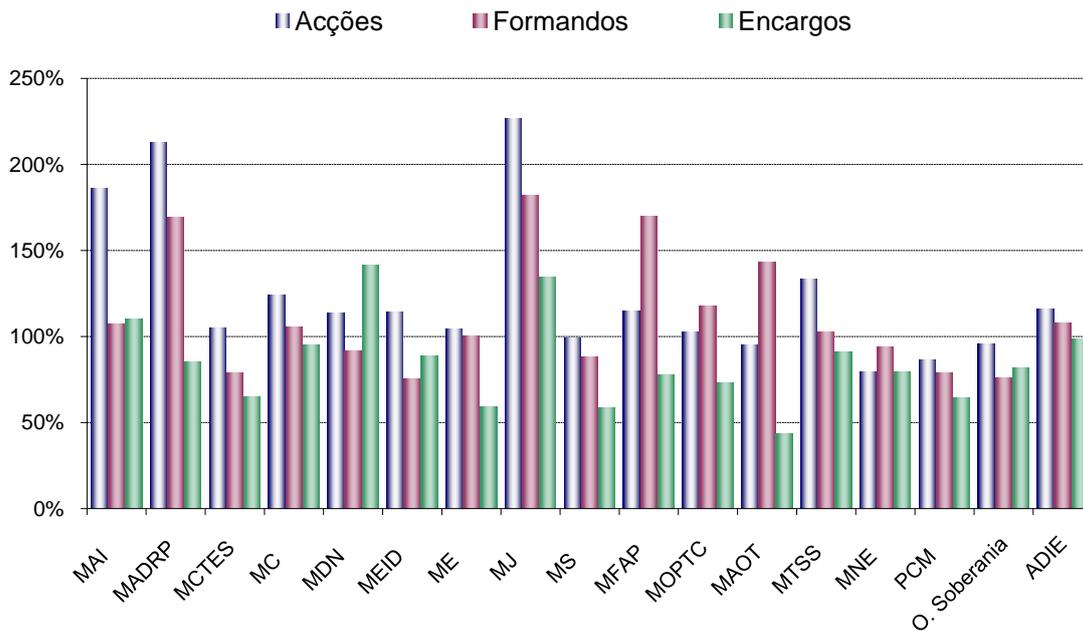


Gráfico 34 – Execução do plano de formação na ADIE

Assim, no MAI, MADRP, MJ e MAOT encontram-se graus de execução claramente superiores a 100%, com particular destaque para o número de acções no MJ e no MADRP, com graus de execução superiores a 200%.

Verifica-se que, em grande parte dos ministérios existe um grau de execução dos custos inferior ao esperado. Efectivamente, quase todos apresentam níveis de execução dos encargos inferiores às acções e formandos, sugerindo que a conjuntura de restrições orçamentais exigiu uma maior eficiência na gestão da formação, tendência que já se vem verificando de anos anteriores.

## 7. FORMAÇÃO EM REGIME DE AUTOFORMAÇÃO

A Autoformação corresponde à formação de iniciativa do trabalhador, financiada pelo próprio, de acordo com o disposto no artigo 24º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março.

Quanto à participação dos trabalhadores, verifica-se que cerca de 60% dos serviços não reportam qualquer participação em acções ao abrigo do regime de autoformação (Gráfico 35).

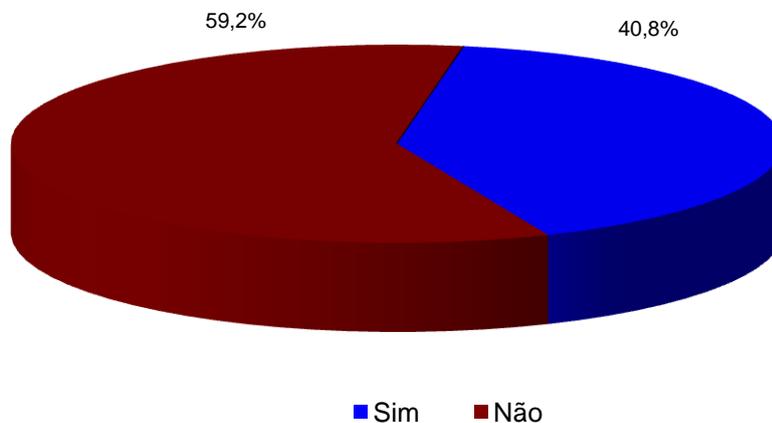


Gráfico 35 – Entidades que reportam a participação dos trabalhadores em formação em regime de autoformação

A ADIE regista valores médios de 42,3%. Especificamente nos Ministérios constata-se que existe um desequilíbrio entre o MNE, e o MS com percentagens que vão de 62,7% a 100% e o MEID, MFAP e PCM, com valores inferiores a 25% (Gráfico 36).

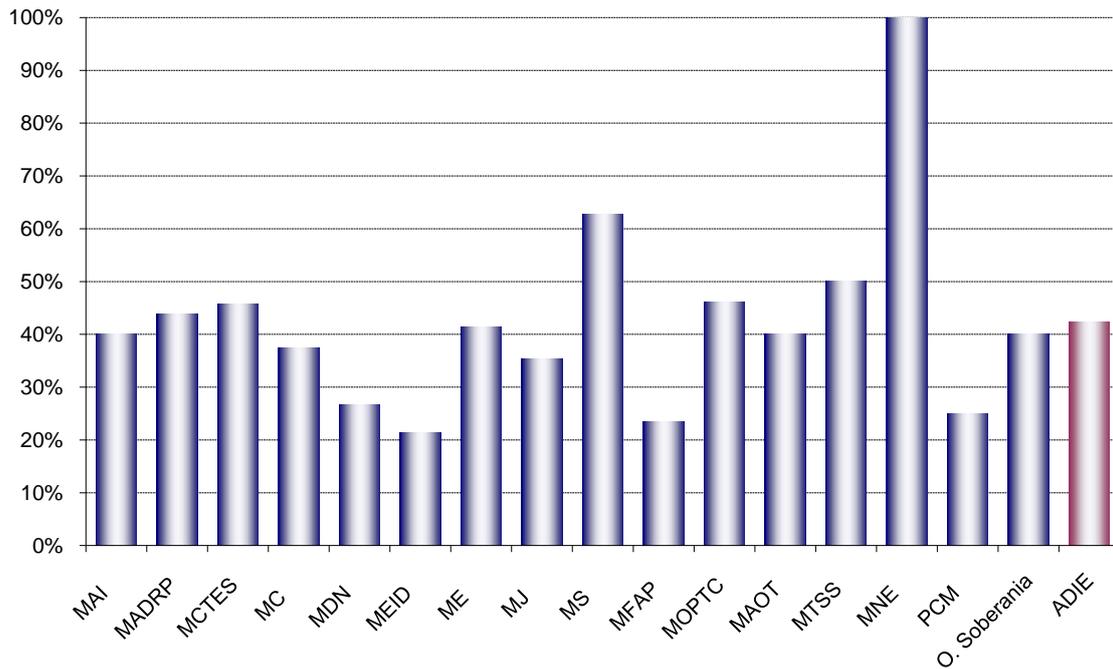


Gráfico 36 – Participação dos trabalhadores em formação em regime de autoformação por ministério e sector de Administração

Em média, na Administração Pública apenas 3,9% dos trabalhadores frequentaram acções ao abrigo do regime de autoformação (Gráfico 37).

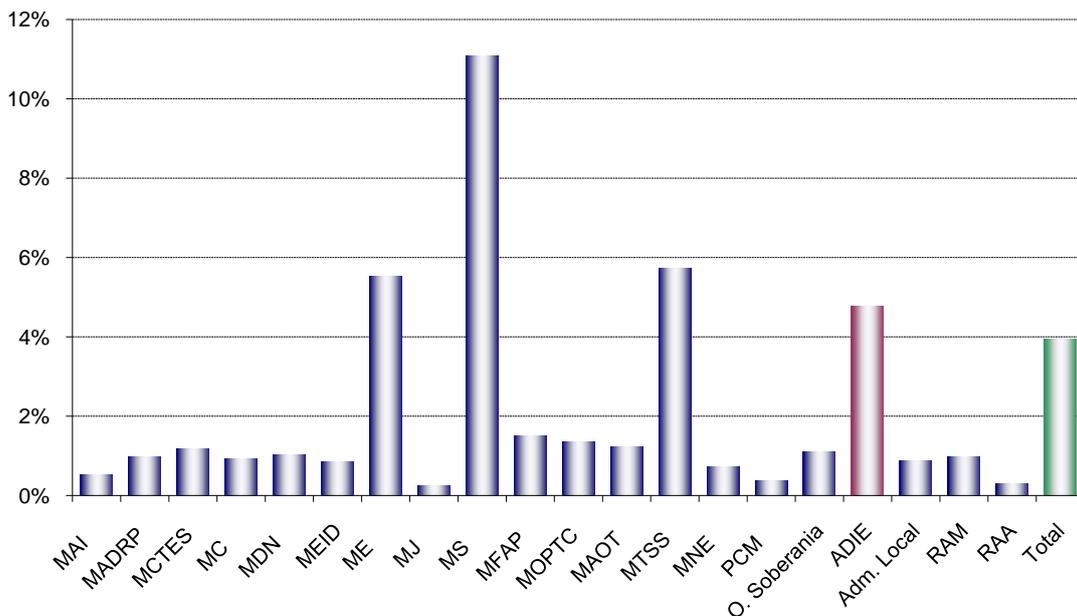


Gráfico 37 – Taxa de participação em acções de formação em regime de autoformação

Na ADIE este valor situa-se nos 4,8%. Na Administração Local corresponde a 0,90% dos trabalhadores. Na Região Autónoma da Madeira 1%, e na Região Autónoma dos Açores 0,3%.

Na ADIE, a participação de trabalhadores em formação ao abrigo deste regime, apenas é ligeiramente contrabalançado pelo MS, único em que a taxa de participação, ainda que pouco expressiva, atinge os 11,1%.

Quanto à distribuição por grupo profissional, destacam-se:

- Acima, da percentagem média de 3,9%, os grupos *Médico* (30,4%), *Pessoal Aduaneiro* (10,1%), *Técnico de Diagnóstico e Terapêutica* (9,1%), *Enfermeiro* (8,4%), *Pessoal de Inspeção* (7,6%), *Técnico Superior* (6,4%) e *Educadores de Infância e Docentes do Ensino Básico e Secundário* (5,6%);
- Com percentagens ligeiramente acima da média, posicionam-se os grupos, *Dirigente Superior* (4,7%), e *Dirigente Intermédio* (4,4%);
- Todos os outros grupos profissionais, registam valores residuais de participação em autoformação (Gráfico 38).

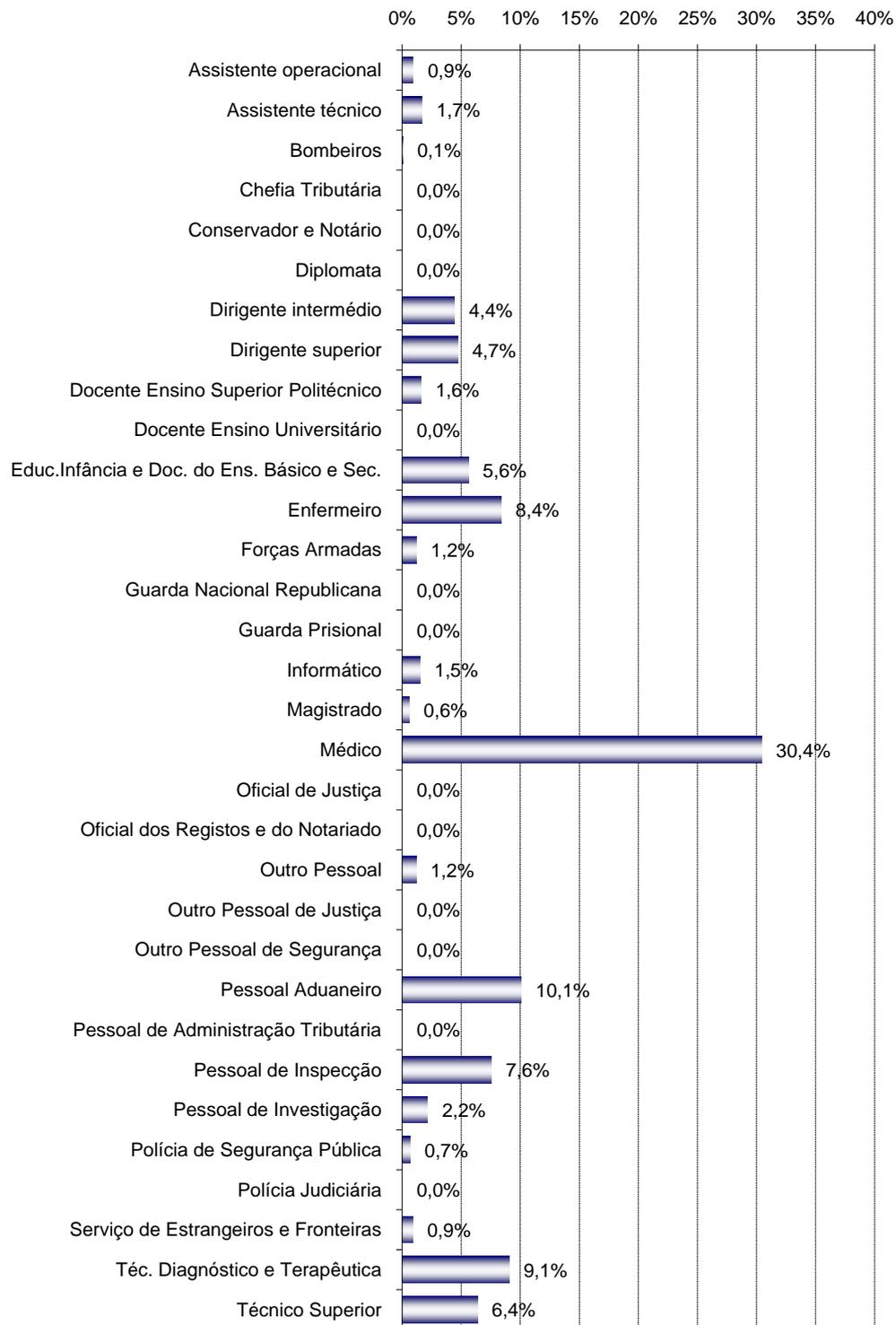


Gráfico 38 – Participação em acções de formação em regime de autoformação por grupo profissional

Numa análise por género, é de realçar que a taxa de participação dos homens, que atinge os 2,6% é apenas metade da das mulheres, que se cifra nos 5% (Gráfico 39).

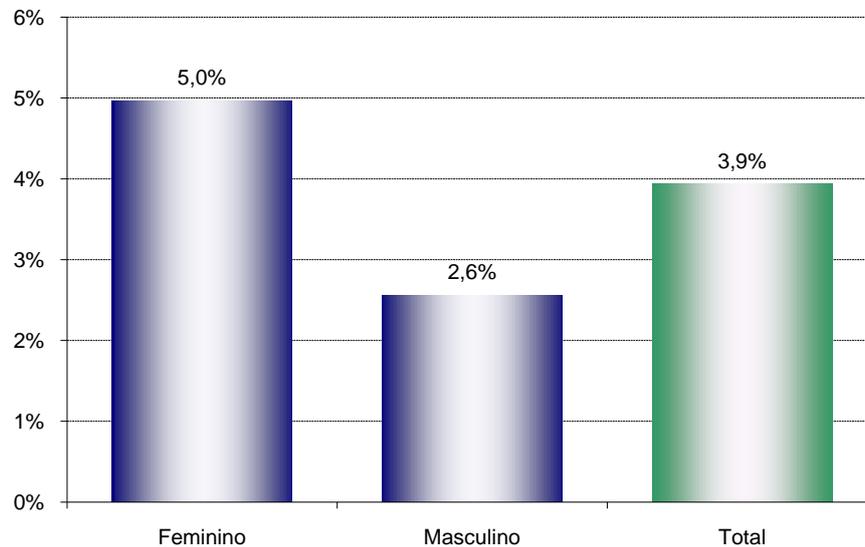


Gráfico 39 – Participação em acções de formação em regime de autoformação, por género

Todos os dados referentes à autoformação indiciam a exigência de um maior investimento, quer na promoção da mesma, quer no respectivo acompanhamento e registo documentado. É assim notório que esta continua a ser uma área com grandes lacunas.

## 8. NOTAS METODOLÓGICAS

No desenvolvimento do processo realçam-se os seguintes aspectos e fases:

- Clarificação da relação jurídica de emprego dos trabalhadores com vínculo público e redefinição do âmbito dos serviços a abranger;
- Redefinição do novo modelo de relatório e respectiva base de dados por recurso a empresa da especialidade e divulgação, em suporte Excel, através do *site* da DGAEP, para preenchimento pelos serviços;
- Reforço da obrigatoriedade de informação sobre os dados da formação profissional, que se consubstanciou na inclusão de normas no Decreto-Lei de execução do Orçamento de Estado 2010;
- Elaboração e envio de ofícios aos serviços de apoio aos Órgãos de Soberania, Secretarias-Gerais da PCM e Ministérios, DGAL, ACSS, DGDRHE e Administrações Regionais Autónomas da Madeira e Açores, solicitando a designação de interlocutores, o cumprimento de procedimentos e prazos legalmente fixados;
- Realização de reunião com a Direcção-Geral de Recursos Humanos de Educação (DGRHE) e contacto com a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) para manter as formas de colaboração usuais com a DGAEP, designação de interlocutores, estabelecer procedimentos específicos de divulgação e recolha de dados junto, respectivamente, das Escolas, Agrupamentos de Escolas e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde;
- Elaboração e envio de ofício específico à DGAL solicitando a designação de interlocutor e colaboração no sentido da promoção da divulgação e preenchimento do modelo de relatório de formação pela Administração Local;

Complementarmente à divulgação do modelo de relatório por ofício, foi desenvolvida uma intensa actividade de apoio aos serviços na fase de preenchimento dos relatórios, tendo-se consubstanciado na:

- Realização de mais de 150 atendimentos e contactos com os interlocutores designados pelos serviços, por e-mail e telefone, para esclarecimentos sobre prazos e aspectos metodológicos, alertando-se para o cumprimento das normas de execução do Orçamento de Estado 2010 e informando-se sobre níveis de resposta e serviços em falta;
- Concretização de mais de 3500 atendimentos e contactos com os serviços, via telefone e e-mail, para esclarecimento de dúvidas e rectificação de relatórios;
- Recepção de 3.639 e-mails relacionados com o envio de relatórios, pedidos de esclarecimentos e rectificações;

Sublinhamos o elevado envolvimento das Secretarias-Gerais, DGRHE e ACSS patente na designação de interlocutores, no cumprimento dos prazos e promoção da divulgação, preenchimento e envio dos relatórios de formação, junto dos serviços centrais e periféricos da generalidade dos Ministérios, com especial realce para Escolas, Agrupamentos de Escolas, Instituições de Ensino Superior e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

É de realçar igualmente o empenhamento da DGAL na promoção da divulgação e preenchimento do modelo de relatório, bem como veiculando pedidos de insistência da DGAEP junto de autarquias em falta, pelo envio de e-mails a todos os Municípios do Continente, às Direcções Regionais da Madeira e Açores com tutela das autarquias locais.

Foram atingidos elevados níveis de resposta dos serviços integrantes da Administração Directa e Indirecta do Estado, Administração Local e Administração Regional Autónoma, tendo sido recebidos 1259 relatórios de formação, ficando sem tratamento algumas dezenas de relatórios por motivo de anomalias de preenchimento, cuja rectificação junto dos respectivos serviços não foi possível.

O formulário de relatório de formação, em suporte Excel, foi reformulado em consonância com as designações e estrutura do SIOE e por via de aperfeiçoamentos no referente a instruções e validação do preenchimento e à formulação da designação e conteúdo de itens, com vista à simplificação de preenchimento e envio dos relatórios à DGAEP.

Quanto ao conteúdo do formulário de relatório (Anexo I) foram solicitados aos serviços dados referentes a:

- Identificação da entidade por sector de administração, códigos NIPC e SIOE, identificação do responsável pelo preenchimento, nível e actividade da unidade de formação;
- Caracterização dos trabalhadores afectos ao serviço e dos trabalhadores que participaram em acções de formação, por cargo, carreira, grupo e género;
- Caracterização das acções de formação profissional desenvolvidas por área de formação, modalidade, tipo e duração de acções, volume de formação, custos, tipo de horário, regime de formação, formandos e entidade formadora;
- Encargos com a formação, pessoal e orçamento da entidade - despesas anuais com formação, fontes de financiamento, encargos totais com pessoal e orçamento executado da entidade;

- Indicadores de execução do Plano de Formação referentes a acções, formandos e custos;

Caracterização dos trabalhadores que participaram em acções de formação por cargo, carreira, grupo e género, ao abrigo do regime de autoformação.

**ANEXOS**

# **ANEXO I**

## **Formulário do Relatório de Formação Profissional**

## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- » **Antes de preencher o formulário leia as instruções.**
- » **O formulário só deve ser preenchido com as macros activas.**
- » **O formulário está dividido em folhas (da P1 à P6).**  
**As folhas P2 a P6 só ficarão visíveis, se responder *Sim* à pergunta da linha 59 na folha P1.**  
**Para além desta folha de instruções, contém uma folha de validações.**
- » **Respeite a ordem de preenchimento da página 1 (folha P1) até à página 6 (folha P6).**
- » **Grave o ficheiro no formato XLS (Office 2000 / 2002 /2003). Não guarde em formato XLSX (Office 2007).**
- » **Atribua o seguinte nome ao formulário: RAF-AAAA-CCCCCCCCC.XLS em que:**  
**AAAA - Ano a que respeita o formulário (4 algarismos);**  
**CCCCCCCCC - Código SIOE do organismo a que pertence (9 caracteres).**  
**Exemplo para a DGAEP em 2009: RAF-2009-054300000.XLS**
- » **Não copie (copiar/colar ou copy/paste) tabelas do Excel ou Word directamente para o formulário.**  
**Esta operação sobrepõe-se à validação dos campos, conduzindo a um preenchimento irregular.**
- » **Apenas os campos com fundo branco são susceptíveis de preenchimento.**
- » **Sempre que aparecer o carácter «, à direita de um campo, significa que o campo não está preenchido, ou está incorrecto.**
- » **No fim do preenchimento verifique se existem erros na folha de validações. Se existirem, corrija o formulário antes de o enviar.**
- » **Se pretender imprimir o formulário, depois de preenchido, carregue no botão "Imprimir" da folha P1.**
- » **Contactos para esclarecimento de dúvidas:**  
Dr. Jorge Filipe            tel. 213 915 467            [e-mail: form.profissional@dgaep.gov.pt](mailto:form.profissional@dgaep.gov.pt)  
Drª Manuela Monteiro   tel. 213 915 468            [e-mail: form.profissional@dgaep.gov.pt](mailto:form.profissional@dgaep.gov.pt)
- » **Quando terminar o preenchimento do formulário envie-o para:**  
[e-mail: form.profissional@dgaep.gov.pt](mailto:form.profissional@dgaep.gov.pt)

# RELATÓRIO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE 2009

Ano a que se refere

**IMPORTANTE:**  
 Leia a folha de instruções antes de  
 começar o preenchimento.

## Identificação da Entidade

Orgão de Soberania / Ministério/Adm. Reg. Autónoma / Adm. Local  «  
 Entidade  «  
 Número de Identificação de Pessoa Colectiva - NIPC  «  
 Código SIOE  «

Consultar o código SIOE em: <http://www.sioe.dgaep.gov.pt>

## Identificação do responsável pelo preenchimento

Nome  «  
 Cargo  «  
 Telefone  «  
 E-mail  «

## 1- Número de trabalhadores da entidade por cargo/carreira/grupo e género

Quadro 1		Género		Total
		F	M	
Cargo/ Carreira/ Grupo	Dirigente superior			
	Dirigente intermédio			
	Técnico Superior			
	Assistente técnico			
	Assistente operacional			
	Informático			
	Magistrado			
	Diplomata			
	Pessoal de Investigação			
	Docente Ensino Universitário			
	Docente Ensino Superior Politécnico			
	Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Sec.			
	Pessoal de Inspeção			
	Médico			
	Enfermeiro			
	Téc. Diagnóstico e Terapêutica			
	Chefia Tributária			
	Pessoal de Administração Tributária			
	Pessoal Aduaneiro			
	Conservador e Notário			
	Oficial dos Registos e do Notariado			
	Oficial de Justiça			
	Guarda Prisional			
	Outro Pessoal de Justiça			
	Forças Armadas			
	Polícia Judiciária			
	Polícia de Segurança Pública			
	Guarda Nacional Republicana			
	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			
	Outro Pessoal de Segurança			
Bombeiros				
Outro Pessoal				
TOTAL				

Na orgânica da entidade existe uma unidade para a área da formação? Não

A unidade ministra formação para o exterior? Não

Foi elaborado plano de formação para o ano a que corresponde este relatório? Não

Houve formação durante o ano em análise? Não

### Observações:

**NOTA:**  
 Cada trabalhador deve ser contabilizado apenas uma vez,  
 independentemente do número de acções de formação em que  
 tenha participado.

## 2- Número de trabalhadores da entidade que participaram em acções de formação profissional, por cargo/carreira/grupo e género

<b>Quadro 2</b>		Género		Total
		F	M	
<b>Cargo/ Carreira/ Grupo</b>	Dirigente superior			
	Dirigente intermédio			
	Técnico Superior			
	Assistente técnico			
	Assistente operacional			
	Informático			
	Magistrado			
	Diplomata			
	Pessoal de Investigação			
	Docente Ensino Universitário			
	Docente Ensino Superior Politécnico			
	Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Sec.			
	Pessoal de Inspeção			
	Médico			
	Enfermeiro			
	Téc. Diagnóstico e Terapêutica			
	Chefia Tributária			
	Pessoal de Administração Tributária			
	Pessoal Aduaneiro			
	Conservador e Notário			
	Oficial dos Registos e do Notariado			
	Oficial de Justiça			
	Guarda Prisional			
	Outro Pessoal de Justiça			
	Forças Armadas			
	Polícia Judiciária			
	Polícia de Segurança Pública			
	Guarda Nacional Republicana			
	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			
	Outro Pessoal de Segurança			
Bombeiros				
Outro Pessoal				
<b>TOTAL</b>				

**NOTAS:**

Seleccione a Área de Formação de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (Áreas de Estudo referidas na Portaria nº 256/05, de 16 de Março).

No campo Duração, preencher, em cada célula, apenas a duração de 1 acção de formação, independentemente do nº de formandos.

### 3 - Acções de formação profissional desenvolvidas

*Quadro 3*

	Áreas de Formação (Registo por acção)	Modalidade de Formação	Tipo de Acção de Formação	Custos directos (€)	Duração (Horas)	Nº de Formandos	Volume de Formação	Tipo de Horário	Regime de Formação	Entidade Formadora
1							0			
2							0			
3							0			
4							0			
5							0			
6							0			
7							0			
8							0			
9							0			
10							0			
11							0			
12							0			
13							0			
14							0			
15							0			
16							0			
17							0			
18							0			
19							0			
20							0			
21							0			
22							0			
23							0			
24							0			
25							0			
26							0			
27							0			
28							0			
29							0			
30							0			
31							0			
32							0			
33							0			
34							0			
35							0			

**Notas:**

Os valores totais dos campos 4.1 e 4.2, têm de ser idênticos.

O valor a inserir no campo 4.3, corresponde ao total das despesas efectuadas com todos os trabalhadores da entidade.

O valor a inserir no campo 4.4, corresponde ao total das rubricas do orçamento executado da entidade.

O valor dos Encargos totais tem de ser inferior ao valor do Orçamento executado.

## 4 - Encargos com a formação, pessoal e orçamento da entidade

### 4.1 Despesas Anuais com formação

Custos Directos	<input type="text"/>	€
Custos Indirectos (se possível)	<input type="text"/>	€
<b>Total</b>	<input type="text"/>	€

### 4.2 Fontes de Financiamento da formação

Orçamento de Estado	<input type="text"/>	€
Receitas Próprias	<input type="text"/>	€
Financiamento Comunitário	<input type="text"/>	€
Outro financiamento	<input type="text"/>	€
<b>Total</b>	<input type="text"/>	€

Qual?

4.3 Encargos totais da entidade com pessoal  €

4.4 Orçamento executado da entidade  €

**NOTA:**  
Estes indicadores só podem ser preenchidos se tiver existido, no ano anterior, a respectiva planificação

## 5 - Indicadores de execução do Plano de Formação

<b>Nº de acções realizadas</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Nº total de acções previstas</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Nº total de formandos</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Nº de formandos previstos</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Custos efectivos da formação</b>	<input type="text"/>	€ <input type="text"/>
<b>Custos estimados da formação</b>	<input type="text"/>	€ <input type="text"/>

**NOTA:**

O Regime de Autoformação corresponde à formação de iniciativa do trabalhador, financiada pelo próprio (artigo 24º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março).

## 6 - Número de trabalhadores da entidade que participaram em acções de formação profissional, por cargo/carreira/grupo e género ao abrigo do regime de autoformação

Quadro 4		Género		Total
		F	M	
<b>Cargo/ Carreira/ Grupo</b>	Dirigente superior			
	Dirigente intermédio			
	Técnico Superior			
	Assistente técnico			
	Assistente operacional			
	Informático			
	Magistrado			
	Diplomata			
	Pessoal de Investigação			
	Docente Ensino Universitário			
	Docente Ensino Superior Politécnico			
	Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Sec.			
	Pessoal de Inspeção			
	Médico			
	Enfermeiro			
	Téc. Diagnóstico e Terapêutica			
	Chefia Tributária			
	Pessoal de Administração Tributária			
	Pessoal Aduaneiro			
	Conservador e Notário			
	Oficial dos Registos e do Notariado			
	Oficial de Justiça			
	Guarda Prisional			
	Outro Pessoal de Justiça			
	Forças Armadas			
	Polícia Judiciária			
	Polícia de Segurança Pública			
	Guarda Nacional Republicana			
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras				
Outro Pessoal de Segurança				
Bombeiros				
Outro Pessoal				
TOTAL				

# **ANEXO II**

## **Glossário de siglas**

## GLOSSÁRIO DE SIGLAS

ACSS	.....	Administração Central do Sistema de Saúde
ADIE	.....	Administração Directa e Indirecta do Estado
AP	.....	Administração Pública
CEFA	.....	Centro de Estudos e Formação Autárquica
CNAEF	.....	Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação
DGAEP	.....	Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público
DGCI	.....	Direcção-Geral dos Impostos
DGDRHE	.....	Direcção-Geral de Recursos Humanos de Educação
DGAL	.....	Direcção-Geral das Autarquias Locais
INA, I.P.	.....	Instituto Nacional de Administração, Instituto Público
GNR	.....	Guarda Nacional Republicana
MAI	.....	Ministério da Administração Interna
MADRP	.....	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
MAOT	.....	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
MC	.....	Ministério da Cultura
MCTES	.....	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MDN	.....	Ministério da Defesa Nacional
ME	.....	Ministério da Educação
MEID	.....	Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento
MFAP	.....	Ministério das Finanças e da Administração Pública
MJ	.....	Ministério da Justiça
MNE	.....	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MOPTC	.....	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
MS	.....	Ministério da Saúde
MTSS	.....	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
PCM	.....	Presidência de Conselho de Ministros
RAA	.....	Região Autónoma dos Açores
RAM	.....	Região Autónoma da Madeira
RCM	.....	Resolução do Conselho de Ministros
SIOE	.....	Sistema de Informação da Organização do Estado

